SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67742/2017.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público aos interessados, que estará realizando às **08h00min no dia 19 de Dezembro de 2017,** a abertura da Chamada Pública nº 004/2017,**para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 04/15 e Lei nº. 8.666/93 para o 1º Semestre de 2018. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 27 de Novembro de 2017 à 18 de Dezembro de 2017, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Amambai / MS, Em 24 de Novembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B30B1484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67743/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro Semestre de 2018 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais**, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/12/2017, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Novembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F55AAD7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 104/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 103/2017, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO erro material na portaria 103/2017, conforme apontado pelo parecer da Procuradoria Jurídica Municipal de Amambai, quanto ao número do processo de aposentadoria,

R E S O L V E :

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 103/2017, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, Edição nº 1978, do dia 21/11/2017, que concedeu o benefício de **Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição,** ao servidor público municipal **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe F, Nível II, passando a constar com Processo Administrativo nº 0067406/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de novembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9AB3B507

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 061/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR ARGEMIRO ROZENO DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 061/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA ao servidor ARGEMIRO ROZENO DA SILVA."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXILIO-DOENÇA** ao servidor **Argemiro Rozeno da Silva**, efetiva no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 21 de novembro de 2017, com previsão de término em 06 de janeiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01567P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 21 de novembro de 2017, com previsão de termino no dia 06 de janeiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 24/11/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C704149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 07034/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,16 (Dezoito Reais e Dezesseis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2B793C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 667/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 07032/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13,46 (Treze Reais e Quarenta Seis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:42904638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 07035/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20,12 (Vinte Reais e Doze Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A48D000F

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3516/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6988/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.465,96 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3748073C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3519/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7114/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para o veículo Kombi, placa: HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.39.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2467260A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3518/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7109/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para o veículo Kombi, placa: HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.39.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 327,00 (trezentos e vinte sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D528E5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3523/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7120/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.35.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAD7BD28

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3525/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7124/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para o veículo ônibus, placa NRZ-3725, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F92B5397

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3524/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7123/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para o veículo ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 54,48 (cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56619589

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 076/2017

EDITAL N.º 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do preço médio, **para prestação de serviços mo transporte de pessoas intermunicipal e interestadual.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:65DFD504

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 017/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco" e outros congêneres, nas vias urbanas do município de Aparecida do Taboado/MS, com uso de CBUQ e PMF.**

Empresa vencedora – FSG CONSTRUTORA EIRELI EPP

Valor total dos serviços - R$ 584.403,69 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de execução dos serviços – 05 meses, contados da data da emissão da ordem de serviços.

Forma de pagamento – de conformidade com o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de medição da Secretaria responsável pelo acompanhamento.

Homologado - 21 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:99B225E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 073/2017

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se encontra **ANULADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para aquisição de materiais laboratoriais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, por descumprimento do artigo 49, inciso II, da Lei 123/2006 .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82A3927D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Cria a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, para a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o Exercício de 2018, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO especialmente as disposições contidas nos artigos 128 e 166 da Lei Complementar 01/91 de 11 de dezembro de 1991, que determina a criação de uma Comissão avaliadora, com a finalidade de elaborar a Planta de Valores Imobiliários ou Tabela Equivalentes e organizar a Tabela de Preços das Construções;
CONSIDERANDO a necessidade de validar os processos de arbitramento para fins do cálculo do valor venal de mercado do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis;
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, com a finalidade de avaliar e apurar a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o Exercício de 2018.
Mario Brigo Rodrigues – Servidor da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
Maria de Lourdes Pereira Azuma – Servidora da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
Djalma Cesar Duarte – Procurador Jurídico do município;
Adenir Bizerra de Oliveira – Servidor da Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
Mauricio Ribeiro – Servidor da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
José Roberto Battistetti – Representante do Rotary Clube;
Sidinei Olegário Marques – Representante da Associação Comercial de Batayporã-MS – ASEB;
Altamir José Ramos da Fonseca – Representante do Sindicato Rural de Batayporã-MS.
Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior deverá se reunir e apresentar seus trabalhos concluídos ao Executivo Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal até dia 15 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 20 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C1442086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.162/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no município de Batayporã, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar a população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:
I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias e demais órgãos públicos para implementação de politicas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero.
II – prestar assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhamento e elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal;
III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo politicas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
IV – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo politicas públicas de inserção da mulher na cultura para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher.
V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;
VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituem discriminações contra as mulheres;
VII – sugerir a adoção de providências legislativas que visem a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;
VIII - sugerir que o Poder Executivo Municipal promova intercâmbio e ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares com o objetivo de incrementar as ações do Conselho;
IX – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferirem seu conteúdo e orientação própria;
X – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providencias cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XI – Orientar na busca de assistência jurídica gratuita dos órgãos competentes, psicológica e social às mulheres vítimas de violências, de qualquer faixa etária, monitorando a sua execução, sendo recebida a denúncia por qualquer meio;
XII – sugerir e acompanhar a execução de projetos na área da educação visando promover a educação não sexista;

Art. 3º - A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á dos meios necessários para o exercício de suas atribuições e será definida por decreto, sendo que as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelo pleno do Conselho;

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão deliberativo, será composto por 10 (dez) membros e igual número de suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 5 (cinco) da Sociedade Civil Organizada, devendo a indicação dos membros ser feita pelo representante legal ou titular da pasta do

órgão/entidade/associação, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§1º - A escolha dos integrantes do Conselho Deliberativo contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fóruns municipais de mulheres, clubes de serviços, de instituições de classe, de sindicatos, e de órgãos públicos, entre outros.
§2º - As funções de membros do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante;

Art. 5º - A escolha da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será por meio de eleição realizada pelos membros, sendo que a forma da eleição será definida no Regimento Interno.
§ 1° - A nomeação será feita pelo prefeito municipal por meio de decreto.

Art. 6º - Ao Conselho é facultado o direito de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, programas, ações, protocolos e outros instrumentos similares, para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá solicitar ao Prefeito Municipal que sejam colocados à sua disposição servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para a elaboração do Regimento Interno, que deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para sua homologação através de Decreto Municipal.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidas às mulheres do município de Batayporã-MS.

Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) ficará vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM):

I – as transferências do município;

II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM).

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher” e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os artigos 2º e 8º da Lei nº. 740/2007 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Especial da Mulher (CEMU) no município de Batayporã-MS, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A Coordenadoria Especial da Mulher – CEMU ficará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

“Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.”

Art. 14. A presente Lei poderá ser regulamentada, naquilo que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 15- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 770/2008 de 26 de maio de 2008 e a Lei nº 809/2009, de 27 de maio de 2009.

Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 24 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:45C73DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - PMB

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2017	
		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.605.144,35	ORÇAMENTÁRIAS	2.051.018,86
RECEITA TRIBUTARIA	223.187,81	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.051.018,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.254,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	936.500,23
RECEITA PATRIMONIAL	5.099,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.125,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.588.331,72	INVESTIMENTOS	512.758,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.144,88	AMORTIZACAO DA DIVIDA	67.634,76
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-279.874,39		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	557.150,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	557.150,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.039.489,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.549.012,79
CONSIGNAÇÕES C.E.F	64.684,65	CONSIGNAÇÕES C.E.F	64.684,65
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.051.222,61	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.512.901,57
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	67.634,76	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	78.456,18
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.523.519,24	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.523.519,24
ICATU SEGURO	654,53	ICATU SEGURO	654,53
INSS	300.648,93	INSS	299.159,52
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.207,45	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.207,45
PENSÃO ALIMENTICIA	3.491,14	PENSÃO ALIMENTICIA	3.491,14
SALÁRIO FAMÍLIA	4.659,77	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	42.851,41
SINCARD CARTAO	18.340,43	SALÁRIO FAMÍLIA	320,76
SINDICATO SIMTED/FETEMS	401,89	SINCARD CARTAO	18.340,43
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINDICATO SIMTED/FETEMS	401,89

		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	1.766.496,10	SALDOS ATUAIS	1.263.947,68
BANCO C/ MOVIMENTO	1.766.496,10	BANCO C/ MOVIMENTO	1.263.947,68
TOTAL	7.421.129,87	TOTAL	7.421.129,87

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento
Dec.128/17

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:1F7231EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - PMB CONSOLIDADO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2017	
Consolidado		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.180.148,76	ORÇAMENTÁRIAS	3.302.853,59
RECEITA TRIBUTARIA	223.187,81	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.302.853,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.254,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.428,30
RECEITA PATRIMONIAL	8.420,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	832.032,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.160.015,21	INVESTIMENTOS	512.758,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.144,88	AMORTIZACAO DA DIVIDA	67.634,76
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-279.874,39		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	557.150,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	557.150,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	557.150,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	557.150,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.783.116,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.348.471,87
CONSIGNAÇÕES C.E.F	75.373,13	CONSIGNAÇÕES C.E.F	75.373,13
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.011,90	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.011,90
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	7.468,26	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	7.468,26
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.303.580,05	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.822.121,50
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	67.634,76	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	78.456,18
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.832.216,46	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.819.213,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	217,49	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	273,90
I.N.S.S	6.512,38	I.N.S.S	6.591,21
I.R.R.F	6.418,74	I.R.R.F	6.410,87
ICATU SEGURO	1.142,81	ICATU SEGURO	1.142,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	50.820,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	50.820,61
INSS	371.791,37	INSS	370.301,96
ISS	1.760,94	ISS	2.106,70
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.784,46	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.784,46
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	336,55	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	336,55
PENSÃO ALIMENTICIA	4.412,13	PENSÃO ALIMENTICIA	4.412,13
PIS-PASEP/COFINS/CSL	834,68	PIS-PASEP/COFINS/CSL	834,68
SALÁRIO FAMÍLIA	4.659,77	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	54.351,41
SINCARD CARTAO	24.734,33	SALÁRIO FAMÍLIA	320,76
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.261,13	SINCARD CARTAO	24.734,33
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12	SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.261,13
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12
SALDOS ANTERIORES	3.125.822,06	SALDOS ATUAIS	2.437.761,43
BANCO C/ MOVIMENTO	3.125.822,06	BANCO C/ MOVIMENTO	2.437.761,43
TOTAL	12.646.237,43	TOTAL	12.646.237,43

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento
Dec.128/17

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B9A46CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.672,53	ORÇAMENTÁRIAS	3.041,00
RECEITA PATRIMONIAL	199,26	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.041,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.473,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.041,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.999,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.787,14
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.041,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	13.828,20
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.828,20	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.828,20
ISS	130,74	ISS	130,74
SALDOS ANTERIORES	63.671,97	SALDOS ATUAIS	61.516,30
BANCO C/ MOVIMENTO	63.671,97	BANCO C/ MOVIMENTO	61.516,30
TOTAL	92.344,44	TOTAL	92.344,44

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Port. nº 069/2017.

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D56B2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FUNDEB

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2017
Período: Setembro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	328.519,41	ORÇAMENTÁRIAS	452.979,95
RECEITA PATRIMONIAL	341,85	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	452.979,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	328.177,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.979,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.400,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.400,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	989.041,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	990.712,49
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	11.763,42	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	11.763,42
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	7.468,26	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	7.468,26
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	452.979,95	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	454.651,39
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	454.651,39	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	454.651,39
ICATU SEGURO	488,28	ICATU SEGURO	488,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.418,98	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.418,98
INSS	36.780,90	INSS	36.780,90
MENSALIDADE SINDICAL	328,41	MENSALIDADE SINDICAL	328,41

SINSEMB		SINSEMB	
PENSAO ALIMENTICIA	206,14	PENSAO ALIMENTICIA	206,14
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.859,24	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.859,24
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08
SALDOS ANTERIORES	262.050,75	SALDOS ATUAIS	158.318,77
BANCO C/ MOVIMENTO	262.050,75	BANCO C/ MOVIMENTO	158.318,77
TOTAL	1.602.011,21	TOTAL	1.602.011,21

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Gestora e Ordenadora
Dec 004/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FB93F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	213.178,22	ORÇAMENTÁRIAS	645.160,82
RECEITAPATRIMONIAL	2.145,56	DESPESAS EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	645.160,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.032,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.446,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	348.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.714,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	348.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.361.637,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.360.520,05
CONSIGNACOES C.E.F	10.418,21	CONSIGNACOES C.E.F	10.418,21
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	645.683,53	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	632.978,90
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	632.456,19	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	632.456,19
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	30.135,91	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE S	87,48
INSS	32.406,90	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	30.135,91
ISS	1.320,41	INSS	32.406,90
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.248,60	ISS	1.320,41
PENSAOALIMENTICIA	714,85	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.248,60
PIS-PASEP/COFINS/CSL	834,68	PENSAO ALIMENTICIA	714,85
SINCARD CARTAO	6.393,90	PIS-PASEP/COFINS/CSL	834,68
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	11.500,00
		SINCARD CARTAO	6.393,90
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	673.563,94	SALDOSATUAIS	591.198,49
BANCO C/ MOVIMENTO	673.563,94	BANCO C/ MOVIMENTO	591.198,49
TOTAL	2.596.879,36	TOTAL	2.596.879,36

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora
Dec. nº 005/2017

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F09FC62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMDCA

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10,68		
RECEITA PATRIMONIAL	10,68		
SALDOS ANTERIORES	3.315,82	SALDOS ATUAIS	3.326,50
BANCO C/ MOVIMENTO	3.315,82	BANCO C/ MOVIMENTO	3.326,50
TOTAL	3.326,50	TOTAL	3.326,50

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Port.nº 069/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D385ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:3AFC0667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:57CC1531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:47A60824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMT

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:45B6DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMDM

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7A05F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMHIS

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:929A861A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 731/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido a Servidora **Telma Aparecida Gonçalves Vital** matricula nº 182-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a **Averbação** de, **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de contribuição,** conforme § 09, do Artigo 201 da Constituição Federal e o Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **Certidão de Tempo de Contribuição, anexo**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AF776B48

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 427/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor Nailson Matias de Souza Júnior matricula nº 1322-1, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, Auxiliar Administrativo; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:75DA8227

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 430/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor Valdir Risalte de Lima matricula nº 167-1, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A77B0C11

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 431/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor Marcio de Olanda Flauzino matricula nº 1604-1, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F4B02A68

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 429/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Revogar o Decreto nº 258/2017 que concedeu ao servidor **Oswaldo Lima Ormundo**, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 35% (trinta e cinco) por cento de produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36F25BEB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 428/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Revogar o Decreto nº 059/2017 que Concedeu ao Servidor Jair Geraldo Gomes Custodio, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 20% (vinte) por cento de produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2FB34C89

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 426/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor Ronaldo de Cássio Gonçalves, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, Auxiliar Administrativo; 70% (setenta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:57F62DDC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 432/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor Samuel Josias Santos Lucas matricula nº 957-1, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DDF13C42

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 154/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Saúde, conforme Processo SES/MS n° 27/1728/16.

Empresa (s)	Valor Homologado
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELI -ME	R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
Valor Global: R$ 2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais).	

Bodoquena-MS, 24 de Novembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EF4693A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 155/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme Processo SES/MS n° 27/001805/16.

Empresa (s)	Valor Homologado
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELI -ME	R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)
Valor Global: R$ 1.640,00(um mil, seiscentos e quarenta reais).	

Bodoquena-MS, 24 de Novembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:730146E2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica com acoplamento ao 3°ponto do trator para atender a Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificação do anexo I deste edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Dezembro de 2017 às 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 24 de Novembro de2017.

LIGIA PINHEIRO FERREIRA VEDOVATO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E95BC016

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e Decreto 083/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto a seleção e **registro dos menores preços** para a **Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.**

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de dezembro de 2017 ás 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 24 de Novembro de 2017.

LIGIA P. FERREIRA VEDOVATO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DCCEED32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Eunice Borges de Oliveira ME.
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data: 24/11/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:46E839D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 13 DE NOVEMBRO DE 2017. - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
15.00 - Secretaria Municipal de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da Plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo político local
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 569 - Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 - Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais]
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Ficha 49 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Social de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 28 - Valor R$ 5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Ficha 462 - Valor R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 - Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
31.90.91.00 - Sentenças Judiciárias - Ficha 495 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de consumo - Ficha 599 - Valor R$ 4.887,41 (Quatro mil oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e um centavos)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.085 - Construção, reforma e ampliação de acessibilidade nos prédios públicos
33.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física - Ficha 610 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 611 - Valor R$ 19.112,59(Dezenove mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Políticas Social de Proteção Especial - CREAS
2.015 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 501 - Valor R$ 5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção - Ficha 261 - Valor R$ 680,00(Seiscentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BA00AB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do processo seletivo para dirigentes das escolas municipais e dos centros de educação infantil e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 98, da Lei Complementar nº 088, de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1°- Este decreto prorroga o Decreto nº 142/2014, de 11 de novembro de 2014, que estabelece a regulamentação e normatização do processo seletivo para dirigentes das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, fica prorrogado até **31.12.2018.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições contrárias, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1D289F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.131.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Ficha 404 – Valor R$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.131.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha 406 - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha 255 – Valor R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:37E0ECCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 002/17

Resolução n.º 002/17 De, 20 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono especial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionista da administração direta da Câmara Municipal de Brasilândia, abrangendo os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão e os contratados temporariamente, ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas a seguir:

I -Não terá direito ao recebimento do abono de que trata esta Lei o Servidor:

a) que sofreu alguma penalidade prevista no Estatuto do Servidor Público no Exercício de 2017;

b) que teve mais de seis meses de licença para tratamento de saúde ao longo do ano de 2017;

c)que se encontra em gozo de qualquer uma das licença prevista no Estatuto do Servidor Público, por mais de quinze dias, à exceção do afastamento do servidor por acidente de trabalho, doença infecto contagiosa, internamento hospitalar, pós cirúrgico ou licença maternidade, no exercício de 2017;

d) que se encontra em disponibilidade ou em licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no exercício de 2017;

Parágrafo único - Terá direito ao abono referido no "caput" o servidor que se encontra em férias regulares.

Art. 2º - O abono salarial terá os seguintes valores:

R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser liberado na primeira quinzena do mês dezembro de 2017 ;

Art. 3º - O abono instituído por esta lei não é cumulativo e não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incorporará ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e nem incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2.017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:AA1CCE5D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 97/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 97/ 2017- Processo n° 4040/ 2017.
Objeto: Aquisição de picolés para atender estudantes formandos do Prè II e Nono ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilandia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

LUZIA APARECIDA GINES MARQUES TURQUETTO ME	2.125,00	Dois mil Cento e vinte e cinco reais

Brasilândia – MS, 24/11/2017.

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:757288BB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 98/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 98/ 2017- Processo n° 3761/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço mecânico com aplicação de peças de reforma de 01 (um) trator da Aldeia Indígena Ofaié, e aquisição de combustível, conforme convenio nº 27257 entre Município de Brasilandia e Agraer.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	24.153,00	Vinte e quatro mil Cento e cinqüenta e três reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 24/11/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B8670081

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À TP 08/2017

AVISO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 3461/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Praça Pública Poliesportiva no entrono do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Brasilândia MS. O Presidente da CPL comunica às empresas participantes do certame em epígrafe, e a todos interessados que a empresa ROSSO CONSTRUTORA LTDA, interpôs recurso contra o julgamento da fase habilitação. Ficam desde já todos os participantes intimados a se manifestarem sobre o mesmo (contrarrazões), caso achem necessário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente aviso. O recurso encontra-se disponível no Núcleo de Licitações do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia – MS, 24 de Novembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3EE6BA78

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP 09/2017

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA TP 09/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 3719/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de recapeamento asfáltico com Micro revestimento no Município de Brasilândia MS. O Presidente da CPL comunica às empresas participantes do certame em epígrafe, e a todos interessados que não houve interposição de recursos da fase de julgamento da habilitação com resultado publicado em 16/11/2017. Desta feita comunica a todos que a fase de abertura e julgamento das propostas será retomada no dia 01/12/2017 as 11 horas.

Brasilândia – MS, 24 de Novembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:717FE3E8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4130/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 104/2017 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 12/12/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/11/2017 .

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FCA71065

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4197/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 101/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de insumos para atender usuários portadores de Diabetes Mellitus, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia, durante o exercício de 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 07/12/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/11/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C8E331DA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4132/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 103/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 13/12/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/11/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:022C478B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4136/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 105/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 08/12/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/11/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E52BC235

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: PACX LIMP COMERCIAL EIRELLI
CNPJ: 20.608.114/0001-26

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1781	21/09/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 425,75

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9857BE27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo Licitatório n.º 229/2017, cujo objeto trata de aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias:

Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda	**04, 07, 11, 12, 14, 17, 20, 21 e 25**	**R$ 31.972,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais)**
José Luiz Rette e Cia Ltda - EPP	**02, 06, 09, 13, 22 e 26**	**R$ 4.742,30 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**
Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda - EPP	**08, 15 e 18**	**R$ 10.851,50 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**
Web Elétrica Eirelli - ME	**01, 03, 05, 16, e 19**	**R$ 9.639,20 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**
Vera Lúcia de Aguiar - ME	**10**	**19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos)**

Camapuã, 24 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6E6DFE7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 073/2017, destinado à aquisição de materiais elétricos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras:

Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda	**04, 07, 11, 12, 14, 17, 20, 21 e 25**	**R$ 31.972,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais)**
José Luiz Rette e Cia Ltda - EPP	**02, 06, 09, 13, 22 e 26**	**R$ 4.742,30 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**
Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda - EPP	**08, 15 e 18**	**R$ 10.851,50 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**
Web Elétrica Eirelli - ME	**01, 03, 05, 16, e 19**	**R$ 9.639,20 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**
Vera Lúcia de Aguiar - ME	**10**	**19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos)**

Camapuã, 24 de novembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AD3EA2EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº086 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017 e a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2018.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subseqüente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **30 de Novembro de 2017**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **08 de dezembro de 2017** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **09 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **08 de dezembro de 2017.**

Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 01 de Dezembro de 2017**, devendo ser concluídos os trabalhos até **29 de dezembro do mesmo ano**.

Art. 9º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10º As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11º As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12º Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13º É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14º O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2017, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15º Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2017 tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16º Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2017 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17º O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2017 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2017.

Art. 18º Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2017.

Art. 19º Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2017 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20º Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 21º Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 22º A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **30 de novembro de 2017,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito Municipal.

Art. 23º Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, obedecerá aos prazos previstos na Resolução nº 54/2016.

Parágrafo Único. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, instrumentos análogos e termos de parcerias cujos valores ultrapassem os limites definidos na Resolução – TCE-MS nº. 54 de 14 dezembro 2016.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 25º O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 26º Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 27º Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 28º Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, sendo: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 29º O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

IX – respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade.

Art. 30º Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 31º Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 32º Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.
Art. 33º O Prefeito através de ato próprio poderá desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes com exceção aquelas previstas no parágrafo único do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016.

Art. 34º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, **aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:8C00767C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 51.069,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:FFA47950

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1265

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.M.F.Perdomo – ME.
CNPJ: 11.738.378/0001-03
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referência anexo I e anexo II – proposta de preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor: R$ 10.360,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade:
2.115 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação.
Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0001 – Mobiliário em Geral.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Simone Michel Ferreira Perdomo – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:991A5457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1271

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.998,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade:
2.115 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:92DB559F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1270

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 23.620,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMEC.
Projeto/Atividade:
2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:FC784A2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A.F Lopes EIRELI -ME.
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 18.583,88.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:B2983AD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2017

PORTARIA N. º 284/2017 23 de Novembro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR BRUNA LARISSA FLOR ERINGER.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **BRUNA LARISSA FLOR ERINGER,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2017

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:514D8A10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** da CARTA CONVITE Nº. 010/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Dados para Avaliação Imobiliária Urbana do Município.
Empresa vencedora: **MARCOS CHAMORRO - MEI**, com valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Deodápolis - MS, 23 de novembro de 2017.

JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:CF6FC3FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 166/2017

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º **-** Ficam nomeados os servidores; EDIVALDO JOSÉ DE SOUZA – OCUPANTE DO CARGO DE TECNICO AGRICOLA; ROBERTO NEVES BALANI – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS; JOSÉ CAMILO SANCHES – OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do bem citado abaixo com a finalidade de aquisição para uso do município.
a) 01 automóvel semi novo ano/modelo 2011/2012**,** tipo passageiro, com no máximo 172.000 quilômetros rodados, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) passageiros, 03 (três) portas (incluindo porta-malas), tração dianteira, câmbio mecânico de 5 velocidades e marcha ré, motorização mínima (1.0), potência mínima de 66CV, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, injeção eletrônica, ar condicionado, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas das portas, revestimento completo do porta-malas, pneus de no mínimo 175/70 R13, garantia de no mínimo 06 (seis) meses**.**
Artigo 2º **-** A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos laudos.

Eldorado/MS. 23 de novembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:207559AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 076, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, **ELIZANDRA RODRIGUES FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 894953 – SEJUSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7EDA51AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 077, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **EVANÍRIA CANDIDA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.440.652 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN*,**
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:93A5FC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão será composta pelos seguintes membros:
I – Luciana Pereira da Cunha, Assessor II, Matrícula 02.244, na qualidade de Presidente;
II - Wildon Alves Evangelista, Assistente Administrativo II, Matrícula 01.111, membro;
III – Alcilei Rosa da Silva, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 01.069, membro;
Art. 2º A Comissão ora constituída atuará no período de 24 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 127, de 18 de Abril de 2017 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 24 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:773A2EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e dá outras providências."

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão na Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados.

Art. 2º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas para Pregoeiro e a compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Figueirão:
*I – PREGOEIRO:**WILDON ALVES EVANGELISTA.***
II - EQUIPE DE APOIO:
a) CLAUDINEI GOMES DA SILVA - Membro;
b) DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA - Membro."

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 24 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E14BA606

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1742/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 041/2017.
CONTRATO: 152/2017.
EMPRESA CONTRATADA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8°, DA LEI FEDERAL DE N°. 8.666/93.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 1742/2017, na modalidade de Pregão Presencial de nº 041/2017, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS, COM FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária. Data: 24/11/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A6EF4FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 053/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2115/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO QUE SERÃO UTILIZADOS NO REPARO IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.**Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 08/12/2017 ás 08h**. Data: 24/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5ED4FF3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0314

PORTARIA N.º 0314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora MARIA IRENI BRITO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, concedendo Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7. Em vaga prevista na Lei Municipal nº 183/2003, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3DCB2805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0316

PORTARIA N.º 0316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo, EDSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Monitor de Informática, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, e conceder Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E333C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0315

PORTARIA N.º 0315, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, a servidora JOICE CRISTINA DAS VIRGENS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, matricula 56573-01, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Saúde Pública e conceder Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6FA5CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0317

PORTARIA N.º 0317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"*Concede Licença para trato de interesse particular à Servidor Municipal."*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração a Servidora Municipal Vilma Lima Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 1430-1, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
Art.2°. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 11/09/2017.
Art.3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 24 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3F5E39FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº135/2017, Pregão Presencial nº073/2017, à empresa licitante: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME,** sendo vencedora dos objeto licitados itens: 04, 05, 12, 22, 23, 25, 37 E 40 pelo valor total de R$2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais); a empresa **NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, sendo vencedora dos itens: 11, 26, 29, 38, 50 E 55, pelo valor total de R$1.810,70 (mil oitocentos e dez reais); a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, sendo vencedora do item 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53 e 54, pelo valor total de R$14.466,33. (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três reais). O valor total da presente licitação é de **R$18.949,03 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 24 de Novembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:83B5CACC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2017

Processo Administrativo nº008/2017. Pregão Presencial nº001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº015/2017 passará de R$54.233,47 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para *R$56.057,23 (Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)*. Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e WILSON KENNEDY DUTRA CALHEIROS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:03140742

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2017.

Processo Administrativo nº008/2017. Pregão Presencial nº001/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº016/2017 passará de R$100.972,94 (Cem Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para *R$107.355,59 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).* Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS

BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, e WILSON KENNEDY DUTRA CALHEIROS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:08595667

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2017.

Processo Administrativo nº008/2017. Pregão Presencial nº001/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.1. Com os acréscimos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº017/2017 passará de R$30.538,31 (Trinta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), para *R$32.847,08 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos)*.. Data da assinatura: 23/11/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e WILSON KENNEDY DUTRA CALHEIROS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:337E50F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2017

Processo nº133/2017. Pregão Presencial nº072/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de caráter Permanentes (GERADOR), para a Estruturação da Unidade Assistida Hospital Municipal Santa Luzia, conforme a Proposta nº10566814000114001 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)*. Dotação: 06.02.10.302.0019.2023.262 4.4.90.52.00 Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade. Data da assinatura: 21/11/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, e DENANCIR FILIPIN – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F207976C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº.022/2017, agendado para 24 de Novembro de 2017 as 08:30 hs, **FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTOS E INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS, COM INDICAÇÃO/PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO, E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: Menor Preço Global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia **07 de dezembro de 2017 às 08:30 hs,** no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Corumbá-MS, 500, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4DCEECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 010/2017 – Processo Nº 085/2017

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para ***contratação de empresa para a prestação de serviços em aplicação de teste de aptidão mental e elaboração de prova objetiva de concurso introdutório do concurso público de provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de guarda municipal do quadro de pessoal do poder executivo do Município de LADÁRIO-MS*, conforme especificações constantes no termo de referência,** tudo com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de ***R$ 3.687,30 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. Assina: **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT** - Secretária Municipal de Administração. Ladário-MS, 24/11/2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4148C765

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 255/2017

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2017, contingenciamento do orçamento e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

A crise instalada no País com efeitos drásticos na redução das principais receitas públicas, resultando em perdas na receita total, afetando o equilíbrio financeiro;
O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF que estabelece que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
A necessidade controlar a despesa com pessoal, nos termos do parágrafo único da art. 22 da LRF, prevendo se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, a criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título e a contratação de hora extra;
As providencias a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2017 e elaboração do balanço anual:

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art. 2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art. 3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
I. Fica vedado a partir de 30 de novembro/2017 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**
II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;
III. A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 30 de novembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1º A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 30 de novembro de 2017.
§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 20% (vinte por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2017, em todos os órgãos da administração municipal.
§1º Todas as compras e contratações de serviços deverão ser precedidas de documento intitulado *"ordem de compra ou fornecimento de serviço"*, que serão solicitadas pelos ordenadores de despesas e deverão ser analisadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, devendo serem autorizadas somente se houver previsão de recursos para pagamento, sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que descumprir essa determinação.
§2º Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5° Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 30%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.
§1º Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;
§2º Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal;
§3º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;
§4º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O setor de licitações poderá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício, utilizando como base as dotações do orçamento do exercício 2018;

Art. 8º Fica proibido a partir da publicação deste Decreto:
I. a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;
II. a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes e novos contratos para execução de obras e projetos de engenharia com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2017, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 9º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 10 Fica determinado a todas os ordenadores de despesa que apresentam para o Secretário Municipal de Administração e Finanças, no prazo de dez dias, o plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade, de forma a atender as determinações deste Decreto.

Art. 11 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2017, encaminhando à Secretaria de Administração e Finanças até 30 de novembro de 2017, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Art. 12 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:
I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2017, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2018, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2017;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/17, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem.;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 30 de novembro de 2017 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 29 de dezembro de 2017;
VIII. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará até 29 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2017, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2017.

Art. 13 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 29 de dezembro de 2017 o relatório de saldos

existentes em Dívida Ativa do exercício de 2017 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2017.

Art. 14 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 29 de dezembro 2017.

Art. 15 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 29 de dezembro de 2017;
II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2017;
III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2018 serão realizados a partir do dia 22 de janeiro de 2018, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

Art. 16 As estimativas das folhas de pagamentos deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:
I. até o dia 05 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 08 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 17 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 18 de dezembro/2017 a 29 de dezembro/2017 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.
Parágrafo único - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 18 Fica estabelecido como o período de férias coletivas de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta da administração municipal.
§1º As férias coletivas dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, como saúde, assistência social, coleta de lixo, limpeza da cidade, vigilância e tributação, ficando a cargo do Secretário de cada pasta a divisão dos servidores e ficando a seu exclusivo critério instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa;
§2º O pagamento de adicional de férias será realizado no mês em que o servidor completa seu período de aquisição, e o valor a ser pago deverá considerar o vencimento do mês em questão;
§3º Cada Secretário Municipal deverá informar ao Setor de Pessoal até o dia 30 de novembro/2017, a listagem dos servidores que entrarão em férias coletivas, para registro e apontamentos funcionais.
§4º O Secretário da pasta deverá ordenar ao Setor de Pessoal que proceda as anotações de férias de todos os servidores, sendo responsabilizado pelo descumprimento deste ato.
§5º O gozo das férias estabelecidas neste artigo serão registrados na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:
I. para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II. para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.
§6º Os membros do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação terão suas férias regulares, conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público.
§7º As obrigações de encaminhamento ao TC/MS com prazo até o dia 22 de janeiro deverão ser encaminhadas em dezembro/2017.

Art. 19 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.

Art. 20 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 21 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 22 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:54862013

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer refeições prontas do tipo self-service (comercial) e marmitex no limite urbano do Município de Laguna Carapã destinada a atender as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA: **NEVIO PIOVESAN-ME** após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de R$: **11.750.00** (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Laguna Carapã – MS, 24 de Novembro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9BCA31DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME - NAVIRAÍ - MS Nº 088, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Credencia a Instituição e Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Diomedes Valentim Cerri.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 02/2017/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 17 de novembro de 2017 e o disposto no processo nº 02/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **Credenciada** a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Diomedes Valentim Cerri**, localizada no município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para oferecer o **Ensino Fundamental**.

Art. 2º Fica **Autorizado o Funcionamento** do **Ensino Fundamental** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Diomedes Valentim Cerri**, mantido pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **2** (dois) **anos**, a **partir** do dia **2** de **janeiro** de **2017**.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 17 de novembro de 2017.

CARLA CRISTIANE SILVA ROCHA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 21 de novembro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F024EDCF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6039/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, EM HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE TURISMO – VALOR: R$ 183,40 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 10/11/2017.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:62FA37DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017** - **PROCESSO Nº. 383/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1.979, na página 41, no dia 23 de novembro de 2017.

ONDE SE LÊ: DESERTO

LEIA–SE: FRACASSADO

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2707ED85

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 495/2017

Contrato: 495/2017–**Processo:** 374/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 131/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S **Objeto:** SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 36407/2017/GESAU EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS N.º 0803153-86.2015.8.12.0029, EMITIDA PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAI-MS.
Prazo de Vigência: 04/10/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$:20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Elson Yamasato, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7FFEC754

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADENDO DA CONCORRÊNCIA 006.2017

1º ADENDO
A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo da **Concorrência nº. 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2O17**

DO PREENCHIMENTO DO ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO
Solicita-se que sejam incluídos em campos distintos na Planilha de Proposta, os encargos quanto a TRIBUTOS % (INSS, ISSQN), COLABORADORES (%), LUCRO (%), OUTROS (%), conforme modelo de Formulário de Proposta disposto no endereço www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de **18/12/17 às 8h (horário local)** para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 24 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F8313B28

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.31982/2017

PROCESSO: 425/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 148/2017
OBJETO: CONSERTO DO VEÍCULO, AGRALE 14.000, PLACA: QAB 4223, QUE É UTILIZADO NA COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, **CNPJ**: 08.440.584/0001-28
ITENS: 001,002 E 003.
VALOR TOTAL: R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2065).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de emissão da Autorização de Compra:16/11/2017

ADRIANO JOSE SILVERIO
Gerente de Serv Publ e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:97BEF7D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.3219/2017

PROCESSO: 425/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 148/2017
OBJETO: CONSERTO DO VEÍCULO, AGRALE 14.000, PLACA: QAB 4223, QUE É UTILIZADO NA COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, **CNPJ**: 08.440.584/0001-28
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2104).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço:16/11/2017

ADRIANO JOSE SILVERIO
Gerente de Serv Publ e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1BDF6E66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

PROCESSO Nº. 401/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CORTINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006 E 007, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **IVONE APARECIDA MARRETO COUTINHO 81670982149**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 E 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **108/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B9C564AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

PROCESSO Nº. 344/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **ENGEFORCE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - EPP**, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **095/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:54344E31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 489/2017

CONTRATO N° 489/2017 - PROCESSO Nº. 286/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **K. A. BARBOSA & CIA LTDA – ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004. PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 10/11/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.23.00 (R4287). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (Contratante) e **Willian Satake de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5F9A7680

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 517/2017

CONTRATO N° 517/2017 - PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTATE NOS ITENS 024, 028, 053, 073 E 083, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 14/11/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.354,80** (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.39.63.00 (R3976). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Jairo de Osti** (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:DDC88C9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 514/2017

CONTRATO N° 514/2017 - PROCESSO Nº. 151/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CARDIOLÓGICAS E DE DENSITOMETRIA ÓSSEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003 E 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 14/11/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 7.830,00** (sete mil oitocentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.39.50.00 (R3973) E
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.39.50.00 (R3209). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Antônio Marcos Vieira da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B3DB1B69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 441/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 441/2017, **Pregão Presencial nº. 101/2017 - Processo 217/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1976, na página 90, no dia 17 de novembro de 2017.
ONDE SE LÊ: *II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a* ***Sr. Adriano José Silvério****, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A;*

LEIA–SE: *II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a* ***Sr. Adriano José Silvério****, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A;* ***Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa****, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº. 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, nº. 221, Bairro: Portinari;*
ONDE SE LÊ: ***7.1.*** *As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:* ***Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.99.00 (R1619).***

LEIA–SE: *As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:* ***Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.99.00 (R1619); FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (R3399).***

ONDE SE LÊ: ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Douglas Kopper** (Contratada).

LEIA–SE: ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2017 e **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante).

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B14157B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2013.

Processo nº 310/2013 – Dispensa por Justificativa nº 104/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Carlos Pereira da Silva**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 05/10/2017 até o dia 04/12/2017 e o valor acrescido de R$ 3.776,62 (Três Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 89.418,43 (oitenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 063/2017, pela Contratante, e Sr. Airton Ferreira Bonilha, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:A424458B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 509/2017

Contrato: 509/2017 – **Processo:** 392/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 136/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratados: ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO E O SENHOR ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, Nº. 131, PARA SER INSTALADA A ENTIDADE APROCAN – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Prazo de Vigência: 26/10/2017 a 26/10/2018
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.039 (R 2492).
Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Portal Imobiliária S/A, através do Sr. João Marques da Silva (pelos Contratados).
Data de Assinatura do Contrato: 26/10/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B66CA3B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1277, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. REVOGAR o Afastamento Preventivo realizado pela Notificação do Processo Administrativo Disciplinar nº 3197/2014, a qual afastou os servidores Cícero Rodrigues da Silva Filho, Jaime Leite Conceição Cavalcante e Maureli Rodrigues de Freitas.

Artigo. 2º. Ficam os servidores Jaime Leite Conceição Cavalcante e Maureli Rodrigues de Freitas notificados para, imediatamente, retornarem as atividades laborais, sob pena de ficar configurado abandono de cargo público.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:489B4C11

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1274, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FERNANDO AUGUSTO BRAGANHOLO** portador do RG nº 54774040– SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 439.087.758-50, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão De Dívida Ativa/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0F94AA39

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1278, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRE DA SILVA FREITAS JUNIOR,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Aeroporto, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4F4E204E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relacionamento Legislativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:88A1FC0B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1272, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Treinamento, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B9277ED6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1273, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **Artigo 1º.** NOMEAR **GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,** portador do RG nº 1625193 SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 024.658.671-05, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO LEGISLATIVO/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:209DADDA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1271, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS,** portadora do RG nº 14636080 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 403.288.051-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO/Ref. 07,** lotada junto a Controladoria Municipal, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:128B0920

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. CLEIDE BATISTA TAVARES, que se encontra em licença médica, no período de **24 de outubro a 23 de novembro de 2017**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FCC3F0AD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 045/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23 de Novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 045/2017)

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
10	Vigia	Juliano da Silva Borges	07
		Fagner Leandro Gonçalves Nascimento	08
		Antonio Alexandre de Freitas	09
		Pablo Aparecido Nogueira	10
		Eduardo Aparecido Bernardes de Freitas	11
		Claudio Roberto Rodrigues Borges	12
		Rogério Leal Francisco	13
		Maicon Douglas Lima Rodrigues	14
		Michael Cesar Santana Ramos	15
		Rafael Nunes Rosa	16
14	Serviços Gerais Feminino	Maria Aparecida Vieira	62
		Miria Cristina dos Santos	63

		Rosicleia Carmen de Oliveira	64
		Valquiria Araujo Silva	65
		Vanessa Cristina Ferreira de Souza	66
		Elaine Cristina Jesus do Carmo	67
		Angela Martins Belisario Perreira	68
		Genesy Martins Arvelino	69
		Maria Antonia Laudiola Martins	70
		Janete Francisca de Godóes Pereira	71
		Leandra Alves Ferreira	72
		Mabia Simone Inacio de Oliveira	73
		Juliana Cláudia Godóes Pereira	74
		Marisangela Vieira de Freitas	75
04	Serviços Gerais Masculino	João Paulo Antonieli Azevedo	43
		Celso Pinheiro de Queiroz	44
		Aparecido Valter da Silva	45
		Sidinei Aparecido Rezende	46
02	Cozinheiro	Maria de Lourdes R. dos Santos Souza	11
		Lilian Regis Porfirio da Silva	12
01	Nutricionista	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	03
01	Técnico Bibliotecário	Bárbara Walker Santos Cabral	01

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A4EAEBF6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 030/2017

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	QUELI SANDRA SOUZA FREITAS	24 º

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B949A452

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Fabiano Morais Agi**, ocupante do cargo de Advogado (ADM-01), Matrícula nº 58-1, do quadro efetivo da Câmara Municipal, **15 dias de férias** regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2015 á 03/07/2016, amparado no parágrafo único do art. 87 da L.C. nº 047/2011. A partir do dia 06 de dezembro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 20 de novembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:BC84CEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 PROCESSO Nº 002/2017

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO, QUE SEJAM GERADORAS – COMERCIAIS OU EDUCATIVAS - COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA DE PARANAÍBA.

OBJETO

Credenciamento de emissoras de rádio, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de PARANAÍBA, para veiculação de peças institucionais da Câmara de PARANAÍBA, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local:
Câmara de PARANAÍBA – MS
Endereço: Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-6005 CEP 79.500-000, Paranaíba/MS

Período do Credenciamento: **de 27/11/2017 a 30/11/2017**.
Horário: das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta feira

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, ou por solicitação pelo e-mail
cmparanaiba@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A6A02E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2017, PREGÃO Nº 84/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a ***prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétri***co, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;

339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-PPI;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
55101 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2122 – Manutenção Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro
339039.129056 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), o pagamento será mensal de acordo com o número de horas executadas, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, tudo devidamente atestado pelo setor competente.
Prazo: 06/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BF74E387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2017, PREGÃO Nº 93/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMILA R S B RECCO GRÁFICA–ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.1400000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e de Planejamento;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
04.1239.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 -Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$2.846,00 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais), sendo que seu pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 10/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JOSE CARLOS RECCO JUNIOR

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6590C734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2017, PREGÃO Nº 93/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.1400000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e de Planejamento;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
04.1239.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 -Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), sendo que seu pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 10/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / MIGUEL CANTON

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E8DADA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2017, PREGÃO Nº 93/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA ARAUJO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.1400000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e de Planejamento;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
04.1239.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 -Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$690,00 (seiscentos e noventa reais), sendo que seu pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 10/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / DIEGO DOS SANTOS ARAÚJO

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:850C6DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2017, PREGÃO Nº 93/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.1400000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e de Planejamento;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
04.1239.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 -Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$1.777,00 (um mil setecentos e setenta e sete reais), sendo que seu pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 10/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / LUIZ ANTONIO TEODOSIO

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0CA9E529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2017, PREGÃO Nº 94/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***aquisição de discos de serra***, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$2.978,80 (dois mil novecentos e setenta e oito reais oitenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 10/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / ADRIANA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC8CDC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2017, PREGÃO Nº 102/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA METALPAR METALURGICA PARANAIBA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **aquisição de kit para confecção de mata burro de concreto** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.180501 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$75.095,00 (setenta e cinco mil e noventa e cinco reais), o pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 16/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 16/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:870F5D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2017, PREGÃO Nº 100/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para ***aquisição de condicionado e shampoo***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria de Educação;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115053 - Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 18/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0DB33595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 342/2017, PREGÃO Nº 103/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato.
LINHA RIO DAS PEDRAS, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 14.076 (quatorze mil e setenta e seis) quilômetros, sendo o valor total de R$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: 18/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53917D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2017, PREGÃO Nº 96/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada paraa ***aquisição parcelada de óleo diesel comum***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS..
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.180501 - – Material de Consumo
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 19/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 19/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:50FFB753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2017, PREGÃO Nº 91/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **material didático e de expediente,** visando atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115049 Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$18.375,53 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LEANDRO COLOMBO ANDREAZE

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:12C6A308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2017, PREGÃO Nº 91/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **material didático e de expediente,** visando atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115049 Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: **R**$22.364,57 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LEANDRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:471614A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2017, PREGÃO Nº 91/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **material didático e de expediente,** visando atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115049 Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$17.894,18 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D4864C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2017, PREGÃO Nº 91/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **material didático e de expediente,** visando atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115049 Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / CRISTIANO NEVES EMERENCIANO

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5EB560AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2017, PREGÃO Nº 91/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TERABRAS COMERCIAL EIRELI-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **material didático e de expediente,** visando atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115049 Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$16.835,06 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / EDIMEIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9798F5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2017, PREGÃO Nº 91/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de **material didático e de expediente,** visando atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.115049 Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$16.069,34 (dezesseis mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 24/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LUIZ HENRIQUE FREITAS LOPES

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:56508083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2017, PREGÃO Nº 105/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de batedeira e liquidificador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
55101 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2122 – Manutenção Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro;
449052.129056 – Equipamentos e Material Permanente;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 27/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 27/10/2017
Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MAICON MORETTI DE BARROS

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0E3085FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2017, PREGÃO Nº 107/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***uniformes*** (avental, calça, camisa e camiseta), visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação..
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.116000 - Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.100000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 27/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 27/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINK BOTELHO / BRENO RICARDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C7B94027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2017, PREGÃO Nº 107/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***uniformes*** (avental, calça, camisa e camiseta), visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação..
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.116000 - Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.100000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$978,00 (novecentos e setenta e oito reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 27/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 27/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINK BOTELHO / ADRIANA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:22D6BDD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2017, PREGÃO Nº 107/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J & F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***uniformes*** (avental, calça, camisa e camiseta), visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação..
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.116000 - Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.100000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$7.882,40 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 27/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 27/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINK BOTELHO / FABIANA PEREIRA DOS REIS

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:223BB163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2017, PREGÃO Nº 104/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material (pedrisco e pó de pedra) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas (operação tapa buraco) do

Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.100000 - Material de Consumo;
339030.170074 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 27/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINK BOTELHO / THIAGO QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6BEBDEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME
Objeto: Prestação de serviços específicos de ***coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I***, do grupo "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortante, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidade, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Resolução da ANVISA – RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
319039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
I. E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), os pagamentos serão efetuados mensalmente diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da medição mensal e da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 30/10/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:67E30A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 79/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de *CAMPO GRANDE-MS*, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Valor: Fica aditado em R$15.366,40 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$70.000,00 (setenta mil reais), para R$85.366,40 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B090253B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 149/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017, PREGÃO Nº 55/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade do CONTRATO Nº 149/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *serviços gráficos*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em R$1.069,10 (um mil sessenta e nove reais e dez centavos), passando o valor atual do contrato de R$8.000,45 (oito mil e quarenta cinco centavos), para R$9.069,55 (nove mil sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentaria: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/10/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUIZ ANTONIO TEODOSIO

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28505AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **8 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido

pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de **material betuminoso (CBUQ)** para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2017.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:071608B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 2/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADALTON DE SOUZA SILVA-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do contrato nº 2/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica aditado, em R$4.590,00 (quatro mil quinheots e novneta reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), para R$74.790,00 (setenta e quatro mil setecentos e noventa reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40.10.1 – Secretaria Municipal de Educação;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental);
3.3.90.39.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ADALTON DE SOUZA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B7BE285F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **8 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de horas técnicas com Caminhão Basculante e Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteira, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2017.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CFC1F8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 3/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do contrato nº 3/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica aditado, em R$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 160.515,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais), para R$170.775,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40.10.1 – Secretaria Municipal de Educação;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental);
3.3.90.39.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:68E5B12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do contrato nº 5/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados

na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica aditado, em R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 171.585,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para R$190.485,00 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40.10.1 – Secretaria Municipal de Educação;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental);
3.3.90.39.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FDF60517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 6/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO MARTINS TEODORO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do contrato nº 6/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica aditado, em R$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), para R$94.770,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40.10.1 – Secretaria Municipal de Educação;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental);
3.3.90.39.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ANTONIO MARTINS TEODORO

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1894AACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 9/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do contrato nº 9/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica aditado, em R$4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 48.165,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais), para R$52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40.10.1 – Secretaria Municipal de Educação;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental);
3.3.90.39.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A7897655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIO CEZAR ALVES MARTINS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do contrato nº 21/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica aditado, em R$27.675,00 (vinte e sete mil seiscneots e e setenta e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), para R$138.375,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
40.10.1 – Secretaria Municipal de Educação;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental);
3.3.90.39.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / JULIO CEZAR ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC49D783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 23/10/2017 e término em 20/04/2018. Passando o prazo total do contrato para 1080 (um mil e oitenta) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D258A413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017, PREGÃO Nº 24/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 78/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação CAÇAMBA metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 78/2017, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 28/10/2017 e término em 28/04/2018. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ALGNISON JOSÉ DA SILVA

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7303920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 123/2014, CELEBRADO EM 27/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 94/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 8/2014, Contrato nº 123/2014, celebrado em 27/05/2014** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional CREA nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:23CC76E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 144/2014, CELEBRADO EM 23/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 157/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 21/2014, Contrato nº 144/2014, celebrado em 23/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional CREA nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2F2112B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 145/2014, CELEBRADO EM 23/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 158/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 22/2014, Contrato nº 145/2014, celebrado em 23/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional CREA nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A1DFAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 146/2014, CELEBRADO EM 23/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 159/2014,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 23/2014, Contrato nº 146/2014, celebrado em 23/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sito à Avenida Major Francisco Dias, nº 210, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.851.331/0001-99, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional CREA nº MS1426D, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para 2.2. A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5DD269C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 100/2015, CELEBRADO EM 07/05/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 5/2015,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 2/2015, Contrato nº 100/2015, celebrado em 7/05/2015** e seus aditivos, com a empresa, **CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.549/0001-30, localizada à Rua Franklin Augusto de Salles, nº 495 – Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8316A2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 174/2015, CELEBRADO EM 13/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 135/2015,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 18/2015, Contrato nº 174/2015, celebrado em 13/08/2015** e seus aditivos, com a empresa, **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.108.185/0001-15, estabelecida na Avenida Redentor, nº 1388, Jardim Panorama, Cep 79040-680, na cidade de Campo Grande-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0A651265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 20/2016, CELEBRADO EM 11/02/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 10/2016,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 1/2016, Contrato nº 20/2016, celebrado em 1/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.472.078/0001-54, estabelecida na Rodovia SP 320, s/n, Km 626, Zona Rural, Cep 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul-SP, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA."**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8622EE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 90/2016, CELEBRADO EM 14/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 63/2016,** na modalidade de **Pregão nº 29/2016, Contrato nº 90/2016, celebrado em 14/03/2016** e seus aditivos, com a empresa, **CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.549/0001-30, localizada à Rua Franklin Augusto de Salles, nº 495, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, o senhor, GILVAN FONSECA DA SILVA, para o acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços deste CONTRATO, para CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela CONTRATANTE, o senhor, NELSON HIPOLITO, para o acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços deste CONTRATO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:16EA2D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 176/2016, CELEBRADO EM 30/06/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP."

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 227/2016,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 15/2016, Contrato nº 176/2016, celebrado em 30/06/2016** e seus aditivos, com a empresa, **SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sito à Avenida Coronel Augusto Correia da Costa, nº 1120, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.997.146/0001-04, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº nº MS1426D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, para **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES:** A **CONTRATANTE** efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador da Carteira Profissional CREA nº SP 2.506.970.8256 – VISTO – MS30.683, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4BDFA6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 149/2017."

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017), O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a senhora, **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 187/2017, Pregão nº 55/2017**, **Contrato nº 149/2017, celebrado em 05/07/2017** e seus aditivos, com a empresa, **SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME**, sito à Rua Olegário Rodrigues de Freitas, nº 955, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.409.065/0001-08, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Angela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7CDC902D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2017, PREGÃO Nº 93/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMILA R S B RECCO GRÁFICA–ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.1400000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
80101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e de Planejamento;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
04.1239.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 -Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$2.846,00 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais), sendo que seu pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 10/10/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 10/10/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JOSE CARLOS RECCO JUNIOR

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F4995B3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 089, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

"*Concede Adicional por Tempo de Serviço*"

JAMIL BALDUINO MACHADO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 1% (um por cento) sobre o vencimento-base, o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **EDUARDA DE FREITAS CHAVES GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2017, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 060, de 15 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de setembro de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JAMIL BALDUINO MACHADO
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:2A7CFAA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 090, DE 24 NOVEMBRO DE 2017

JAMIL BALDUINO MACHADO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Rogério Luiz de Paulo, ocupante do cargo de Contador, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de novembro de 2016 a 07 de novembro de 2017, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 02 de janeiro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JAMIL BALDUINO MACHADO
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:F567A0EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço n.°004/2017, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: SILVA & FRARE LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.020.625/0001-88, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Cujo objeto é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública municipal , visando à Aquisição de combustível (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 004/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem ***HOMOLOGAR*** *o presente procedimento.*

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo ***HOMOLOGADO****.*

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:20DD1860

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio do Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Dr. George Zarour Cezar, aqui denominado "**COMPROMITENTE"**, com fulcro no disposto nos artigos 129, incisos III, da Constituição Federal, bem como o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e o artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 75/94- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, representada pelos vereadores Sebastião Roberto Collis, Sônia Maria de Oliveira Passos, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, Paulo Sezio Machado, Fabiana Silveira Galvão, Lourenço José da Silva, Nayara de Oliveira Pereira, Anderson Arry Januario Guimarães, Lucimar Rosa de Campos, Carlos Cesar Lopes e Paulo Henrique Pereira da Silva, doravante denominados "**COMPROMISSÁRIOS**"
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da legalidade administrativa, além dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos artigos 127, *caput,* e 129, inciso III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, o Ministério Público poderá tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, é de competência exclusiva da Câmara Municipal: - **organizar os serviços administrativos internos e prover os respectivos cargos** e; - **propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos** (art. 31, incisos IV e V);
CONSIDERANDO que o ofício nº. 295/2017/CMRRP, encaminhado a este Órgão de Execução pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, relata a necessidade de elasticidade do prazo para concretização de todas as cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado;
CONSIDERANDO a proximidade da finalização do exercício financeiro de 2017, bem como, do recesso legislativo, de modo que tais circunstâncias demandam um lapso temporal maior para concretude das exonerações dos servidores irregularmente investidos nos cargos da **COMPROMISSÁRIA**;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de inúmeros cálculos contábeis para pagamento das verbas trabalhistas atinentes as situações dos servidores irregularmente investidos que serão exonerados dos respectivos cargos atualmente ocupados;
CONSIDERANDO que até o presente momento a **COMPROMISSÁRIA** tem demonstrado boa-fé para executar regularmente todas as cláusulas estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil 006/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos homologado pela **COMPROMISSÁRIA**;
Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA já entabulado nos autos do Inquérito Civil nº. 006/2016, acompanhado e fiscalizado por meio do Procedimento Administrativo nº. 09.2017.00001362-8**, em conformidade com o § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e com o art. 33 e seguintes da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, assumindo neste ato as seguintes obrigações:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a conclusão definitiva da execução de todas as cláusulas previstas no termo de ajustamento de conduta firmado no Inquérito Civil nº 006/2016 e

fiscalizado no Procedimento Administrativo nº. 09.2017.00001362-8, no prazo improrrogável de 90 (noventa dias), a contar da assinatura do presente instrumento.
1.2 A COMPROMISSÁRIA toma conhecimento neste ato que não será permitida a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias, aventada no presente termo aditivo, possuindo o termo final do mesmo caráter peremptório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS COMINAÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO NO TERMO ADITIVO
2. A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar todas as cláusulas de obrigação de fazer e não fazer do Termo de Ajustamento de Conduta ora aditado, sob pena de sujeitar-se as cominações descritas na cláusula quarta e tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis pelo **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta deverá ser publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP) e no veículo responsável pelas publicações da **COMPROMISSÁRIA**, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da presente data.
Ficam assim ajustados e o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é assinado em duas vias de igual teor e forma e para idênticos efeitos, passando a vigorar a partir da presente data.
Encaminhe cópia deste Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como para publicação no DOMP e, para conhecimento, ao Prefeito Municipal.

Por estarem assim ajustados e cientes das cláusulas acima, firmam à presente.

Ribas do Rio Pardo, 21 de novembro de 2017.

GEORGE ZAROUR CEZAR
Promotor de Justiça

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
Vereadora

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Vereador

PAULO SEZIO MACHADO
Vereador

FABIANA SILVEIRA GALVÃO
Vereadora

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
Vereador

NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA
Vereadora

ANDERSON ARRY JANUARIO GUIMARÃES
Vereador

LUCIMAR ROSA DE CAMPOS
Vereadora

CARLOS CESAR LOPES
Vereador

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1507FFEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 051/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 051/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 24 de Novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Instituir a **COMISSÃO NÚCELO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, da Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste.**

Servidor	Representação
Paula Tatiana Gondim da Silva	Enfermagem
Maira Fatima dos Reis	Ouvidora
Aurélio Saraiva Braz Junior	Médico
Eliane G. Bizarria Proença	Secretária Admin.
Vanessa Inácio Rodrigues	Enfermeira
Fabiano Grison	Farmacêutico

Parágrafo único: A Coordenadora da Comissão será exercida por Paula Tatiana Gondim da Silva, Superintendente de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:976AFBC2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 052/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 052/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 24 de Novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS A TITULO DE SOBREAVISO E TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL Á SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Deliberação do Conselho Administrativo da FUNSAÚDE.

Resolve:

Art. 1° Regulamenta os pagamentos realizados a titulo de sobreaviso e transferência intermunicipal a servidores da **Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste.**

Parágrafo único: Os valores foram aprovados pelo Conselho Administrativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

- Sobreaviso de Gesso: R$ 150,00 a cada 24hs de sobreaviso.
- Sobreaviso de Ambulância: R$ 36,00 cada 12hs de sobreaviso;
- Transferência Intermunicipal 1ª vaga: R$ 150,00
-Transferência Intermunicipal 2ª vaga: R$ 180,00

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7DD71169

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a anulação de crédito no Fundo de Habitação de Interesse Social e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
020103	**Secretaria de Administração e Finanças**	
08.482.004.1266.0000	Trabalho Social para Construção de Unidades Habitacionais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.720,00
Total do Crédito Especial		**195.720,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
021500	**Fundo de habitação de Interesse Social**	
08.482.0004.1018.0000	Construção de casas populares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
020400	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Socioassistenciais	
31.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	95.720,00
Total da Anulação		195.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3F9A7F14

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2017
Processo Administrativo nº 061442/2017
Tomada de Preços nº 012/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: DCA Construtora Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento,, em atendimento ao SAAE, tendo a CONTRATADA sagrado-se vencedora nos Itens 1 e 4.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:
021400 SAAE
17.512.0005 Saneamento Básico Urbano
17.512.0005.1015.0000 Ampliação, Reforma do Sistema de Água
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 647.780,14 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Dener Cabral Anderson.
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7E8F8BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2017
Processo Administrativo nº 061442/2017
Tomada de Preços nº 012/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: DVI Construtora Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em atendimento ao SAAE, Itens 2 e 3.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:
021400 SAAE
17.512.0005 Saneamento Básico Urbano
17.512.0005.1015.0000 Ampliação, Reforma do Sistema de Água
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 32.169,31 (trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Ederson da Silva Brigue.
Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6457A195

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 306/2017
Processo Administrativo nº 050/38/2017
Processo Licitatório nº 199/2017
Pregão Presencial nº 132/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Barros Weber
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0002	Atendimento Hospitalar
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Jorge Barros Weber.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6DA62AEF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2017
Processo Administrativo nº 052233/2017
Pregão Presencial nº 140/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Hidrotec Poços Artesianos Ltda-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de outorga do uso da água de 09(nove) poços do SAAESGO junto ao IMASUL, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água-SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Gaspar Braga.
Data da assinatura: 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:AD464C5E

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 03/2017 – 3ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "CERRADO – UM NOVO OLHAR"

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal bem como na Lei Municipal nº 1.091/2017, e pelo disposto no Edital de Chamamento Público 01/2017, corroborado pela decisão da Comissão de Auditoria instituída pela Resolução SDE nº 01/2017, resolve:

1. Ficam desclassificadas as fotografias relacionadas sob suspeita de utilização de método fraudulento para a obtenção de curtidas no link de votação do concurso na página oficial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Facebook).

a) "Paradise"
b) "The rain iscomine"
c) "The beginning of a life"
d) "O progresso se viu"
e) "Soberana princesa"
f) "Repousar em glória"
g) "Resplandecer"
h) "Guardiã"

2. Os autores das fotos podem interpolar recurso por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2017

LÚCIO LAGEMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:220BF9A6

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado originariamente no Diário Oficial dos Muicípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1817, página 161.
Aonde leu-se: a contar da data de assinatura do termo aditivo.
Leia-se: contados da data final prevista para seu encerramento conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo em questão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 011/2017
Contrato administrativo nº 102/2013
Processo administrativo nº 016/2013
Processo licitatório nº 032/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: renovação do contrato administrativo celebrado para um novo período de 8 (oito) meses contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal:art. 57, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do aditivo:R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Prazo de vigência: 8 (oito) meses contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Fabio Luís Vinha Mari
Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:208CADE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 147/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 147/2017, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de conjunto de moto-bombas das estações elevatórias, localizadas no Bairro Milani e Jardim Gramado, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS**, sagrou-se vencedora a empresa **LOG ENGENHARIA LTDA** para todos os itens, com valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:581DF98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 155/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de troféus personalizados para premiações do evento "28º FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 15:30 hs do dia 07 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:399A5B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Confecção e instalação de Tablado/Pista de Dança para o 28º FEGAMS, a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:435B3233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 156/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de passagens aéreas para Jurados que irão participar do evento "28º FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão pública, **às 09:30 hs do dia 08 de Dezembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F4033FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 574/2017

Decreto "P" nº 574/2017 PMSGO-GAB 23 de novembro de 2017.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargos Especiais à servidora ***GLAFIRA DA SILVA BRANDAO***, matrícula 6288, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 322,92 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais, com base no Art. 2º, da Lei Complementar nº 161/2016, de 19/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:822AED18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 575/2017

Decreto "P" nº 575/2017 PMSGO-GAB 23 de novembro de 2017.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargos Especiais ao servidor ***CELSO JESUS SILVA BARBOSA***, matrícula 6281, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 322,92 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais, com base no Art. 2º, da Lei Complementar nº 161/2016, de 19/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2007F31C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS006/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOANA CAROLINA CORRÊA MARTINEZ**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS006/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOANA CAROLINA CORRÊA MARTINEZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7F6DCF6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS011/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JAQUELINE DE SOUZA BRANDÃO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS011/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAQUELINE DE SOUZA BRANDÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:437E2B16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS019/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FABIANE ROCHA DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS019/2017** firmado em 16/01/2017 para exercer a função de Psicóloga.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANE ROCHA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C62B0E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 01 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018/ SIDROLÂNDIA/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALICE APARECIDA ROSA GOMES, DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA- MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo, destinado a suprir carências de Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nos termos deste Edital nº 01/2017 visando à contratação de professores em caráter temporário, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor nos Centros Municipais de Educação Infantil, e nas Escolas Municipais da Área: Urbana, Rural e Indígena, da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia-Ms, no ano letivo de 2018, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação do banco de dados, para fins de admissão em caráter temporário de professores interessados em desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, para atender necessidades temporárias excepcionais de carência nos Centros Municipal de Educação Infantil e nas Escolas Municipais da Área: Urbana, Rural e Indígena. Este Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seu Anexo I.

1.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, professores com Nível Superior - Licenciatura Plena; ter 18(dezoito) anos ou mais; ser brasileiro nato ou naturalizado; haver cumprido com as obrigações do serviço militar, se for o caso; estar em dia com a justiça eleitoral.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

2.1 Os interessados deverão entregar o Currículo que será recebido, pela Comissão Executora, representada por membros da Procuradoria Jurídica, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Educação, constituída para esse fim, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, N. 333, Centro, Sidrolândia/MS, no período de 04 a 08 de dezembro de 2017, no horário das 07h às 11h.

2.2 Os interessados em participar do processo seletivo, no quadro contratação de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS poderão fazê-lo por meio de comprovação de possuir habilitação em Licenciatura Plena, a qual deverá ser comprovada por meio de cópia do Diploma e Histórico Escolar a ser anexada ao Currículo e atender o previsto no item 1.2, deste Edital.

2.3 Poderão inscrever-se os professores sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS.
2.4 Os professores com vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS poderão inscrever-se desde que não ultrapassem a carga horária de 44 horas semanais.
2.2 DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:
2.2.1 A seleção dos candidatos será por meio de análise do Currículo e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital.
2.2.2 Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia /MS, deverá apresentar os documentos originais, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação, in loco, conforme segue:
a) registro geral de identificação (RG);
b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição (dos dois turnos, se houve) ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
e) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
f) 01 foto 3X4;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou de casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos, se for o caso;
j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar;
k) certificado militar, quando for o caso;
l) carteira do Conselho Regional de Educação Física, se for o caso;
m) declaração de bens e declaração de acúmulo ou não de cargos públicos, segundo forma da lei;
n) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;
o) atestado médico declarando gozar boa saúde.

2.2.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles emitidos por Instituições Reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME.
2.2.4 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS deverão conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no item 2.2.2 e respectivos subitens.
2.2.5 O candidato selecionado ao cargo de professor temporário para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia /MS, receberá remuneração em conformidade com a legislação vigente, proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária, considerados na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.
2.2.6 Terão prioridade para ministrar aulas em caráter temporário nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, professores indígenas habilitados.
3 - DOS IMPEDIMENTOS:
3.1 São impedimentos à seleção do candidato para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
a) estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
b) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
d) tiver sofrido penalidade na forma da lei;
e) possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
f) estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.
4 - DA REVOGAÇÃO:
4.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:
a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
b) retorno do professor substituído;
c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, na assiduidade e pontualidade, comprovado mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade de ensino;
e) a pedido do professor temporário;
f) quando houver extinção da vaga pura.
5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1 A seleção de candidatos para ministrarem aulas em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados.
5.2 É de responsabilidade da Comissão Executora da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme disposto no item 2.2.2 e subitens.
5.2.1 A Comissão Executora da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS tem a responsabilidade de autorizar as turmas constituídas, considerando o número mínimo e máximo de alunos matriculados, previstos na legislação em vigor; para fins de convocação e/ou atribuição de aulas complementares.
5.3 A qualquer tempo poderá ser revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 4.1 deste Edital.
5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora constituída por meio de Portaria, da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS.

Sidrolândia- MS, 24 de novembro de 2017.

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08 de 2017

ANEXO I
DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
exercer as funções de docência;
promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
participar da elaboração e/ou adequação da Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino;
elaborar os planejamentos de aula, avaliações e demais instrumentos solicitados;
participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, formações continuadas e dos Conselhos de Classe, se for o caso;
participar dos eventos escolares propostos pela Unidade de Ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia/MS.

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	COMPROVANTES
Professor Regente-Atividades, Educação Infantil.	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de Língua Materna-Terena Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Indígena)	Nível Superior-Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com proficiência na Língua Materna - Terena	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecido pelo ME.
Professor de Educação Física, Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Nível Superior-Licenciatura Plena em Educação Física, com Registro no Conselho Regional de Educação Física.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de Arte Educação Infantil e Ensino Fundamental	Nível Superior- Licenciatura Plena em Arte.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecido pelo ME.
Professor de Atividades de Mediações- Educação Infantil e Atividades de Mediação Curricular-Ensino Fundamental	Nível Superior- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor Regente-Atividades - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Ensino Fundamental	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.

Professor de Língua Estrangeira Moderna- Inglês – Ensino Fundamental	Nível Superior – Licenciatura Plena especifica na área	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo ME.
Professor de Ciências da Natureza Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental	Nível Superior-Licenciatura Plena específica na área.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de História dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental	Nível Superior-Licenciatura Plena específica na área.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de Geografia dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental	Nível Superior- Licenciatura Plena específica na área.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de Matemática dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental	Nível Superior- Licenciatura Plena específica na área.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de Língua Portuguesa dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental	Nível Superior-Licenciatura Plena específica na área.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecido pelo ME.
Professor de Ensino Religioso dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental	Nível Superior- Licenciatura Plena: Teologia, História e ou Filosofia.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.
Professor de Agroecologia- Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação do Campo)	Nível Superior- Licenciatura Plena em Ciências.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo ME.

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:76759F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

PROC. ADM. Nº 085/2014
PREGÃO Nº 001/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: INTECO Tecnologia e Informática Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Contrato Administrativo n.º 010/2014, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 085/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado, perfaz o valor de **R$ 86.800,00(oitenta e seis mil e oitocentos reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre em razão da execução total do contrato por parte da contratada, haja vista que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais, porém, devido a readequações na planilha orçamentária por parte da Prefeitura, houve diminuição dos serviços executados, restando saldo contratual.

CLÁUSULA QUARTA: **DA FORMA DE RESCISÃO**
A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve, com base no inciso I do Art. 79 da lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que por ventura possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 27 de Maio de 2017.

ASSINANTE:
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B9AEA047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1917, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017 PÁGINA 90
ONDE SE LÊ: " SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017 "

LÊ-SE: " SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017 "

ONDE SE LÊ:
"Processo Administrativo Nº 2217/2014
Pregão Presencial Nº 68/2017
I – PARTES:
Contratante: Município De Sidrolândia-MS
Contratada: Papa Leguas Transporte LTDA-ME

LÊ-SE:
"Processo Administrativo Nº 2217/2014
Pregão Presencial Nº 68/2017
I – PARTES:
Contratante: Município De Sidrolândia-MS
Contratada: Leocir Jose Bernardi - EPP "

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:995F5757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1917, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017.PÁGINA 92

ONDE SE LÊ: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 193.315,50 (cento e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
08	161,50	210	5,70	193.315,50
TOTAL GERAL				**193.315,50**

LÊ-SE: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 351.859,20 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
13	190,40	210	8.80	351.859,20
TOTAL GERAL				**351.859,20**

ONDE SE LÊ: ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Leocir Jose Bernardi – EPP

LÊ-SE: ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Papa Léguas Transporte LTDA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DA731A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1917, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017.PÁGINA 91
ONDE SE LÊ: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 241.931,76 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
14	129,80	210	8,85	241.931,76
TOTAL GERAL				**241.931,76**

LÊ-SE: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 231.693,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
14	129,80	210	8,50	231.693,00
TOTAL GERAL				**231.693,00**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8CD0753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1917, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017. PÁGINA 92
ONDE SE LÊ: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 880.783,26 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
17	85,70	210	12,78	230.001,66
18	286,40	210	6,95	418.000,80
19	86,60	210	12,80	232.780,80
TOTAL GERAL				**880.783,26**

LÊ-SE: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 863.051,70 (oitocentos e sessenta e três mil, cinquenta e um reais e setenta centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
17	85,70	210	12,30	221.363,10
18	286,40	210	6,95	418.000,80
19	86,60	210	12,80	223.687,80
TOTAL GERAL				**863.051,70**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:91184AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

PROC. ADM. Nº 4035/2017
CONVITE Nº 032/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LARISSA LARROZA 01053471165
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Marcenaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia-MS..
DO VALOR
Dá-se a este contrato o valor global de R$ **68.420,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.365.0240-2.268 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
539 – FICHA
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.
ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Larissa Larroza 01053471165

Sidrolândia - MS, 23 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:47004984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Suprime os incisos I e IV e altera o inciso III, do Art. 300 da Lei n° 75 de 19.12.1991, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Suprime os incisos I e IV e altera o inciso III, do Art. 300 da Lei 75, de 19.12.1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 300 *—.....*
I – Suprimido;
II - .....;
III – deixarem livre, para os transeuntes, uma faixa de passeio não inferior a um metro e vinte;
IV – Suprimido.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:300F2106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°470 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2017 e dá outras providências".

Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A crise instalada no País com efeitos drásticos na redução das principais receitas públicas, resultando em perdas na receita total, afetando o equilíbrio financeiro;
O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF que estabelece que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
A necessidade controlar a despesa com pessoal, nos termos do parágrafo único da art. 22 da LRF, prevendo se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, a criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título e a contratação de hora extra;
As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2017 e elaboração do balanço anual:
DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 01 de dezembro/2017 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**

Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir de 01 de dezembro d 2017;

A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 01 de dezembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1 A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 01 de dezembro de 2017.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 10% (dez por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2017, em todos os órgãos da administração municipal.

§1º Todas as compras e contratações de serviços deverão ser precedidas de documento intitulado *"autorizações de fornecimento"* (AF), que serão solicitadas pelos ordenadores de despesas e deverão ser analisadas pelo Prefeito e Chefe de Gabinete, devendo serem autorizadas somente se houver previsão de recursos para pagamento, sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que descumprir essa determinação.

§ 2º Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios a partir de 01 de dezembro de 2017, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5°Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 20%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e veículos da Sáude.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, exceto serviços essenciais, incluindo-se vigias.

§1º Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais, a partir da publicação deste decreto, exceto serviços essenciais, incluíndo-se vigias;

§ 2º Fica autorizada a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho;

§ 3º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios a partir de 01 de dezembro de 2017;

§ 4º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Fica determinado à Gerência Municipal de Saúde a redução de 10% (des por cento) nas despesas com pessoal e manutenção do órgão.

Art.8° O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício, ficando vedada a partir de 01 de dezembro de 2017 a realização de licitações para aquisições de bens e serviços neste exercício, com recursos próprios.

Art.9° Fica proibido a partir de 01 de dezembro de 2017:

a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;
a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes e novos contratos para execução de obras e projetos de engenharia com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2017, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 10 Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único – Os Gerentes de cada pasta ficam autorizados a rever os convênios em vigência, buscando adequá-los frente à redução de despesa.

Art. 11 Os Gerentes Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2017, encaminhando à Secretaria de Finanças até 30 de novembro de 2017, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Art. 12 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias, veículos de transporte de pacientes e veículo do Conselho Tutelar.

Art.13 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2017, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2018, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2017;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/17, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem.;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 30 de novembro de 2017 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2017;
VIII. A Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças providenciará até 29 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2017, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art.14 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 29 de dezembro de 2017 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2017 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2017.

Art.15 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 29 de dezembro 2017.

Art. 16 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2017.
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2017.
Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2018 serão realizados a partir do dia 20 de janeiro/2018, à exceção de tributos e repasse para a FUNESS, com prazo fixado antes desse período.

Art. 17 A estimativa das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 30 de novembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 08 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art.18 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro/2017 a 31 de dezembro/2017 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Gerente poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Parágrafo único - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 19 Fica estabelecido como o período de férias coletivas de 02 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta da administração municipal.

§ 1º As férias coletivas dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, saúde, assistência social, vigilância, tributação e licitação, serão subdivididas em dois períodos distintos, sendo que parte da equipe atende no período I de férias coletivas e parte
da equipe no período II, ficando a cargo do Gerente de cada pasta a divisão dos servidores e ficando a seu exclusivo critério instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa;

§2º O período I das férias coletivas é o especificado no *" caput"* e o período II é de 02 de fevereiro/2018 a 01 de março/2018;

§ 3º O pagamento de adicional de férias será realizado no mês em que o servidor completa seu período de aquisição, e o valor a ser pago deverá considerar o vencimento do mês em questão;

§4º Cada Gerente Municipal deverá informar ao Setor de Pessoal até o dia 30 de novembro/2017, a listagem dos servidores que entrarão em férias coletivas no período I e no período II, para registro e apontamentos funcionais.

§ 5º O Gerente da pasta deverá ordenar ao Setor de Pessoal que proceda as anotações de férias de todos os servidores, sendo responsabilizado pelo descumprimento deste ato.

§ 6º O gozo das férias estabelecidas neste artigo serão registrados na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

§ 7º Os membros do magistério lotado na Gerência Municipal de Educação terão suas férias regulares, conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público.

Art. 20 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.

Art. 21 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 22 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 23 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3ACCEBDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4600 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4600 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	105.500,00
	105.500,00
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	85.000,00
	85.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	190.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.100,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.950,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	48.050,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.950,00
	14.900,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.950,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	30.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	14.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	70.450,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	17.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	10.100,00
	40.100,00
Total de Reduções ...:	190.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5F817280

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO NA PAG. 57/58 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 1981: ONDE-SE LÊ: DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4586 / 2017-FMTCEL . LEIA-SÊ: DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4592 / 2017-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4592 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
	5.000,00
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais	

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D71D8E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1402

DATA DO EMPENHO: 02 de Outubro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1AB75933

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2295

DATA DO EMPENHO: 02 de Outubro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017, referente a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento=

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7BBE4BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2306

DATA DO EMPENHO: 02 de Outubro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:22DBC196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2296

DATA DO EMPENHO: 02 de Outubro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinas em geral.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72E60047

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1413

DATA DO EMPENHO: 02 de Outubro de 2017.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao fornecimento de marmitex para UBS 24hrs, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Termo de Referência –, conforme P.P nº. 021/2017, Processo Adm. Nº. 053/2017 e Ata nº. 011/2017= OS nº. 3728/2017.

VALOR TOTAL: R$ 13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:961FE8BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1462

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos p/distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 e Processo Administrativo nº. 028/2017= OS nº. 4032/2017.

VALOR TOTAL: R$ 9.794,22 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:390CD2A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1486

DATA DO EMPENHO: 20 de Outubro de 2017.

CREDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos medicamentos distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 e Processo Administrativo nº. 028/2017= OS nº. 3962/2017.

VALOR TOTAL: R$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

RICARDO CARDOSO GURGEL
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E3D84103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2308

DATA DO EMPENHO: 02 de Outubro de 2017.

CREDOR: USIMIX LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a Ata nº 003/2017 P.Adm. nº 031/2017 PP nº 009/2017, referente ao serviço de usinagem de (48.000Kg) de material CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "Tapa Buracos" nas vias urbanas deste município- Recurso CFM=
VALOR TOTAL: R$ 9.504,00 (Nove Mil, quinhentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CEA5514A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1472

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assist. Farmacêutica, para atender a Rede municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 meses, Pregão presencial nº 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 3949/2017=
VALOR TOTAL: R$ 9.224,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A000D8A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1463

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos medicamentos p/ distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assist. Farmacêutica, para atender a Rede municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 meses, Pregão presencial nº 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 4029/2017=
VALOR TOTAL: R$ 10.881,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A3513157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1491

DATA DO EMPENHO: 20 de Outubro de 2017.

CREDOR: DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de diversos Medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco Básico da Assist. Farmacêutica para atender a Rede municipal de Saúde de Terenos, pelo período de 12 meses, P.P nº 10/2017, Processo Administrativo nº. 028/2017– Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e = OC. Nº 3968/2017=
VALOR TOTAL: R$ 8.847,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL (BLMAC).

Assinam:

RICARDO CARDOSO GURGEL
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C6BE0AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1482

DATA DO EMPENHO: 20 de Outubro de 2017.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 010/ 2017- Ata de Registro de Preços nº 004/2017e Processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 3957/2017=
VALOR TOTAL: R$ 9.545,40 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

RICARDO CARDOSO GURGEL
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3BE38B8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1470

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos materiais médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 008/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 005/2017 e Processo Administrativo nº. 027/2017= OS nº. 3947/2017.

VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico- Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D78796C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1476

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA=.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos materiais médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 008/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 005/2017 e Processo Administrativo nº. 027/2017= OS nº. 3929/2017.

VALOR TOTAL: R$ 13.083,00 (treze mil, oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico- Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E0622335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1473

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA=.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da assistência Farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 e Processo Administrativo nº. 028/2017= OS nº. 4123/2017.

VALOR TOTAL: R$ 14.304,50 (quatorze mil, trezentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico- Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73FD76B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1477

DATA DO EMPENHO: 19 de Outubro de 2017.

CREDOR: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA=

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos materiais médico hospitalar, para atender a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 008/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 005/2017 e Processo Administrativo nº. 027/2017= OS nº. 3928/2017.

VALOR TOTAL: R$ 8.438,12 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico- Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BC3C782A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de Outubro de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA - EPP**
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura Pavimentação, Obras especiais, Obras Civil, Revestimento Primário na Zona Rural junto ao Departamento de obras e engenharia do município de Terenos – MS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 146.510,10 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do Município:
Código Reduzido: 845 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1018-3.3.20.39.00. – Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
Código Reduzido: 728 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1004-3.3.90.39.00. – Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
Código Reduzido: 456 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:113CD91E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** referente ao realinhamento de preços do valor unitário do saldo do quantitativo de 24 unidades do gás GLP P45, aditivado em R$ 32,65 (trinta e dois

reais e sessenta e cinco centavos) por unidade, sendo que o valor unitário que era de R$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por unidade, passa a ser de R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) por unidade e do quantitativo de 150 unidades do gás GLP P13, aditivado em R$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos) por unidade, sendo que o valor unitário que era de R$ 67,22 (sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) por unidade, passa a ser de R$ 77,98 (setenta e sete reais e noventa e oito centavos) por unidade .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 33.714,28 (trinta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** passa a ser **R$ 36.111,88 (trinta e seis mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

PAULO LUIZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9C33F19E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2017.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa OI S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, visando à prestação de serviços de internet banda larga (IP CONECT), sendo dois links de internet banda larga (IP CONNECT) de 20MB (cada), para atender pontos distintos, em prédios públicos do Município de Terenos, conforme Processo Administrativo n°. 060/2016, deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, a contar de 25/10/2017 à 25/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO
Para a prestação dos serviços por mais 05 (cinco) meses, o valor do presente termo é de **R$ 37.007,10 (trinta e sete mil e sete reais e dez centavos),** totalizando o valor do contrato em **R$ 74.014,20** (setenta e quatro mil, quatorze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2016.
.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação**.**

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Mauricio da Cunha Campos
Representante Legal

Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1EE8C4EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2017.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 008/2017, firmado em 30 de Janeiro de 2017, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$61.748,28 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 66.337,40 (Sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 008/2017 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCELO FORTES DE OLIVEIRA DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B088FDF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2016, que tem por objeto implantação e manutenção de Sistemas Customizados para

Elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis Rurais sendo: Sistema de informação Geografica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2016, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do contrato somado com o primeiro aditivo que era **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** passa a ser **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** conforme Processo Administrativo N°. 029/2016, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2016.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BC469E00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 074/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2017.
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.680.158/0003-23.

OBJETO: **A prestação de serviço de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde, em local apropriado e que atenda aos requisitos e os padrões da ABNT e Normativas Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA –RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/05 do CONAMA, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do edital, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.**

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato Administrativo n° 074/2017, formalizado em 09 de Agosto de 2017, bem como a Pregão Presencial n° 025/2017, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Código Reduzido: 35 – Dotação: 03.013-10.304.2044.1031-3.3.90.39.00- Fonte de Recurso :114.

Esta contratação é para atender o Departamento de Saúde, de onde estimaram o valor **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para efetuar o pagamento com o Recurso: Departamento 03.013.00 – Departamento de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - nos Programas de Trabalhos: 10.304.0107.2044 - Fontes de Recursos: 114 - Códigos Reduzidos: 35, respectivamente a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 1161 para pagamento, utilizando-se o recurso da PAB FIXO (Piso de Atenção Básico) do Departamento de Saúde, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 142, Dotação: 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 114.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 142, Dotação: 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 114.

As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 074/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D6D490F

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 21/2017, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município de Terenos-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei 1072 de 20 de Novembro de 2012, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 309 realizada no dia 07 de novembro de 2017, às 08h00min horas Departamento de Promoção Social e;
Considerando a Lei **nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que di**spõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município;

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - **de atendimento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - **de assessoramento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III **- de defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2). capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselhos Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 10. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III - é recomendável ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.

IV- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, **até 30 de abril**, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social a inscrição deverá ser realizada, nos termos desta Resolução, nos respectivos Conselhos Estaduais.

Art. 19. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

Art. 20. As disposições previstas no inciso IV do art. 11 e no § 2º do art. 15 somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 21. Revoga-se a Resolução CMAS nº 17/2013, de 30 de agosto de 2013, publicada na edição 0918 do Diário Oficial dos Municípios do Estado MS de 05 de setembro de 2017.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 08 de novembro de 2017.

TERENOS/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de_____
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____E-mail_____
Atividade Principal_____
Inscrição:
CONSEA _____
CMDCA_____
CONSELHO DO IDOSO_____
Outros (especificar)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro___
Município_____ UF___ CEP_____ Tel._____
Celular_____
E-mail_____ RG_____CPF_____
Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____
A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____

Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____ E-mail _____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,
sob o número _____, desde ____/_____/_____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no
município (descrever todos)
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome_____Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____UF___CEP_____
Tel._____ Celular_____
E-mail_____
RG_____ CPF_____
Data nasc.____/_____/____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Pede deferimento,

Local_____ Data ____/_____/____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____E-mail_____
Atividade Principal_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no
município (descrever todos)
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____ Tel._____ Celular_____
E-mail_____
RG_____CPF_____
Data nasc.____/_____/____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Terenos / MS.

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número_____, desde _____/_____/_____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____
_____
_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de TERENOS/MS.

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos
endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____

_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos
endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

Estes são/serão executados pela entidade_____, CNPJ _____, com sede em _____(município/estado)_____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Nome
Presidente do CMAS de .....

(período de gestão de _____ a _____)

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A972544C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS DESIGNAÇÃO, TEMPORÁRIA, DE SERVIDORA PARA, JUNTAMENTE COM CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SEJA ENCARREGADA PELA ASSINATURA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS.

PORTARIA N.301/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO, TEMPORÁRIA, DE SERVIDORA PARA, JUNTAMENTE COM CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SEJA ENCARREGADA PELA ASSINATURA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, III, "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- DESIGNAR pelo período de 27.11.2017 a 10.12.2017 a servidora FERNANDA DE GÓIS SILVA (mat. 419) pra substituir, temporariamente, o Diretor Geral na conferência e assinatura de documentos fiscais e contábeis, juntamente com o Analista Contábil e o Presidente da Casa de Leis.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de novembro de 2017

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:15948C44

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS DESIGNAÇÃO, TEMPORÁRIA, DE SERVIDOR PARA, JUNTAMENTE COM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SEJAM ENCARREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

PORTARIA N.300/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO, TEMPORÁRIA, DE SERVIDOR PARA, JUNTAMENTE COM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SEJAM ENCARREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, III, "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- DESIGNAR pelo período de 27.11.2017 a 10.12.2017 o servidor ARIEL DIAS GARCIA, (mat. 86) pra substituir o servidor designado na portaria n. 04/2017, de modo que o juntamente com o Presidente da Casa de Leis sejam encarregados da movimentação financeira da Câmara Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2017

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:102C74D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2017 PROCESSO N. 156/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por um período de 12 meses de manutenção preventiva e corretiva em 65 (sessenta e cinco) equipamentos de ares condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II", após ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da empresa PANTANAL COM. ELET. E PREST. SERV. LTDA ME, CNPJ nº 17.089.482/0001-09, Valor mensal R$ 4.850,00.

Três Lagoas – MS, 24 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:28C72CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 023/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata, **conforme relação anexa**, aprovada no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão

Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais na data de 27 de novembro de 2017, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **na data de 27 de novembro de 2017, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone)
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (**a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 023/2017

Cargo: Turismólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
013680	FERNANDA BARBOSA FIRIGATO	161,00	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAF15AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 096 /SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Pregão Presencial 158/2017, Processo 169/2017, Empenhos 3741, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3745, 3744, 3743, 3751, 3752, 3756 e 3742 e 1862 celebrado com as Empresas: **Diluz Com. De Mat. Elétricos LTDS – EPP, Leandro Pereira Xavier – ME, Vera Lucia de Aguiar – ME, Campotel Mat. De Construção Equipamentos LTDA EPP, Pedro Luiz Ribeiro Ruano –ME.**

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) **Gilberto de Lima Santana, Matrícula 1.3760**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de novembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GILBERTO DE LIMA SANTANA,
Matrícula 2-13760

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3696B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PP 169/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1981, páginas 75 e 76, datado de 24 de novembro de 2017, referente à publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, Pregão Presencial n° 169/2017 – Processo n° 182/2017.
Onde se lê: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XI)";
Leia-se: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XV)".

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3DFF1EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº16 DEPTRAN

A Diretoria de Trânsito e Transportes no uso de suas atribuições, conforme Decreto 218/2015 e Decreto 175/2015 por não terem cumprindo a regulamentação que rege o Transporte de Escolares, informa os proprietários, que os seus veículos cadastrado no transporte escolar do Detran estão suspensos das suas atividades conforme lista de veículos abaixo relacionados:

PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	ANO	PROPRIETARIO
CVN7275	ONIBUS	AGRALE/COMIL VERSATI	2009	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
HTD1036	CAMIONETA	VW/KOMBI	2008	W.W.FAVARO ME
LRR1632	ONIBUS	M.BENZ/MPLO VIALE U	2006	W.W.FAVARO ME
LSP1646	ONIBUS	M.BENZ/MPLO VIALE U	2006	W.W.FAVARO ME
CPR8755	MICROONIBUS	IMP/KIA BESTA 12P GS	1999	Yara Rezende De Moura Kobasche

TRÊS LAGOAS - MS, 24 de novembro de 2017.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D50B77BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 070 - SUPLEMENTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - JD SAO BENTO
03563335/0001-06
Exercício: 2017
DECRETO Nº 7017 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 – LEI N.1542

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas Atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.840.425,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.840.425,98
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	6		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.300,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	11		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	15		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	26		04.452.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	2.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	33		04.452.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	14.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		
	46		04.125.0005.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		
	47		04.125.0005.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	50		04.125.0005.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	56		04.125.0005.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	62		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	65		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47.400,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	66		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	67		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	77		04.122.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81		04.122.0006.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	89		04.122.0006.2018.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT	4.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	106		04.121.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	2.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	113		04.123.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	122		04.123.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	139		12.365.0009.1033.0000	CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL	138.500,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	178		12.365.0009.2025.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	185		12.365.0009.2026.0000	MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	20.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	194		12.365.0009.2026.0000	MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	199		12.365.0009.2027.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	100.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	226		12.365.0009.2028.0000	MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	244		12.361.0009.2031.0000	MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	257		12.367.0009.2035.0000	MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	272		12.361.0009.2036.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	294		12.361.0009.2038.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	51.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	304		12.361.0009.2038.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER						
	321		12.361.0009.2039.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1143		12.361.0009.2038.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	200.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1152		12.361.0009.2038.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	100.900,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1153		12.365.0009.2025.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1158		12.361.0009.2036.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1161		12.361.0009.2039.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1224		12.361.0009.2038.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	7.200,00				
			3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1225		12.367.0009.2035.0000	MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.500,00				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	364		12.364.0010.2043.0000	MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.	39.000,00				
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER						
	367		12.364.0010.2044.0000	MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1132		12.364.0010.2044.0000	MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	345		12.122.0011.2041.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	47.000,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	347		12.122.0011.2041.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	348		12.122.0011.2041.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	352		12.122.0011.2041.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1177		12.122.0011.2041.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	383		27.812.0013.2048.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	2.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	403		08.122.0014.1051.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS	6.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	415		08.122.0014.2054.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	7.400,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	404		08.244.0015.1087.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUN	137.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						

	432		04.122.0016.2056.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	4.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	435		04.122.0016.2056.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	4.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	522		04.122.0022.2064.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	552		15.452.0023.2068.0000	MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	563		15.452.0023.2070.0000	MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	185.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1176		15.452.0023.2070.0000	MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	185.311,91
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	580		26.782.0024.2073.0000	MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	16.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	502		17.512.0025.1068.0000	CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS	100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1154		17.512.0025.1068.0000	CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS	417.200,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	745		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	748		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	750		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	751		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	751		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	14.869,40
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	767		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	1.600,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	775		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	778		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	6.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	782		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	15.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	798		10.301.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	4.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	801		10.301.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	13.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	814		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	814		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	2.000,00

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	814		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	817		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	820		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	12.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	832		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	832		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	854		10.301.0035.2096.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	857		10.301.0035.2096.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	881		10.301.0035.2098.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1230		10.301.0035.2097.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	21.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1231		10.301.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	882		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	900		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	901		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	902		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	13.164,67			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	907		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	908		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	7.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	909		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	43.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	917		10.302.0036.2101.0000	MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	1.080,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	918		10.302.0036.2101.0000	MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	919		10.302.0036.2101.0000	MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	5.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	957		10.302.0036.2104.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	964		10.302.0036.2105.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	968		10.302.0036.2105.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	968		10.302.0036.2105.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1214		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1229		10.302.0036.2103.0000	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	79.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1211		10.303.0037.2107.0000	MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL	43.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1215		10.303.0037.2106.0000	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	30.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1215		10.303.0037.2106.0000	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	50.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	1228		10.303.0037.2106.0000	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	25.400,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	980		10.304.0039.2109.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	981		10.304.0039.2109.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	1.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1001		10.305.0040.2112.0000	MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	13	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE					
	713		08.243.0032.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1226		08.243.0032.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	2.500,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	665		08.244.0027.2079.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1182		08.241.0031.2085.0000	MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	18	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
02	02	18	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	1130		13.392.0012.2137.0000	OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	2		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-102.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
	109		04.123.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	-1.562.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	123		04.123.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER					
	309		12.361.0009.2038.0000	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	-7.200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	565		15.452.0023.2070.0000	MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	-11.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	578		26.782.0024.2072.0000	MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS	-417.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	584		26.782.0024.2073.0000	MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	-201.311,91			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	728		10.301.0035.1077.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA	-9.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	729		10.302.0036.1078.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	737		10.303.0037.1089.0000	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	-4.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	743		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	-2.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	747		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	-2.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	748		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	752		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	755		10.122.0034.2089.0000	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	773		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	774		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	775		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	780		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	786		10.301.0035.2092.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	-7.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	791		10.301.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	-500,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	806		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	-6.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	809		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	812		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	821		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	823		10.301.0035.2094.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	-4.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	825		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	-12.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	827		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	-200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	836		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	837		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	839		10.301.0035.2095.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		10.301.0035.2096.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	875		10.301.0035.2097.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	884		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	886		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-4.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	888		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	891		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-4.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	895		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	897		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-26.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	898		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	906		10.302.0036.2100.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	-840,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	939		10.302.0036.2103.0000	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-2.440,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	942		10.302.0036.2103.0000	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	943		10.302.0036.2103.0000	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	944		10.302.0036.2103.0000	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	946		10.302.0036.2103.0000	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	949		10.302.0036.2104.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS- CEO	-1.638,84			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	960		10.302.0036.2104.0000	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS- CEO	-8.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	963		10.302.0036.2105.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.228,92			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	970		10.303.0037.2106.0000	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	971		10.303.0037.2106.0000	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	-4.847,50			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	973		10.303.0037.2106.0000	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	-500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	975		10.303.0037.2107.0000	MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL	-2.101,90			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	976		10.303.0038.2108.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-SAUDE	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	978		10.304.0039.2109.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	-716,91			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	986		10.304.0039.2110.0000	MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	991		10.305.0040.2111.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	994		10.305.0040.2111.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-13.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	995		10.305.0040.2111.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	998		10.305.0040.2111.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-2.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	1183		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-63.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1184		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-50.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1210		10.302.0036.2099.0000	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	13	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE					
	720		08.243.0032.2087.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	631		08.244.0027.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	-100.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	664		08.244.0027.2079.0000	MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	669		08.244.0027.2080.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	706		08.241.0031.2085.0000	MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	18	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
02	02	18	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	1121		13.392.0012.2045.0000	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	-12.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-2.840.425,98			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 01 de setembro de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F939AD84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	21.623,57	ORÇAMENTÁRIAS	26.721,38
RECEITA PATRIMONIAL	623,57	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.721,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.925,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.795,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.800,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	89.364,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	121.788,22
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.248,48	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.248,48
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.721,38	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	59.144,69
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	59.144,69	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	59.144,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	265,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	265,72
INSS	1.954,64	INSS	1.954,64
ISS	30,00	ISS	30,00
SALDOS ANTERIORES	201.800,67	SALDOS ATUAIS	187.079,55
BANCO C/ MOVIMENTO	201.800,67	BANCO C/ MOVIMENTO	187.079,55
TOTAL	335.589,15	TOTAL	335.589,15

BATAYPORÃ, 29/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora
Ordenadora
Port.069/17

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B965F837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2940 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006

NOTA DEEMPENHO		DATA	NÚMERO	SEQ
		20/11/2017	2940	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME	CNPJ: 07.073.156/0001-41		

	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69				Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	573	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :		474,00		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.869,33	474,00	21.395,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.						
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006 - PROCESSO N. 121/2017- PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017						
439	MAQUINA ELETRICA DO VIDRO DIREITO GRAN SIENA /2013 - 1.4. MAQUINA ELETRICA DO VIDRO DIREITO VEÍCULO GRAN SIENA /2013 - 1.4. - Marca: CIA			UN	1,0000	190,0000	190,0000
440	MAQUINA ELETRICA VIDRO DIREITO SIENA 2013. MAQUINA ELETRICA VIDRO DIREITO SIENA 2013 - Marca: CIA			UN	1,0000	160,0000	160,0000
478	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA SIENA 2013. PALHETA LIMPADOR PARA BRISA SIENA 2013 - Marca: BOSCH			JG	1,0000	85,0000	85,0000
574	RELE DO PISCA GRAN SIENA 2013. RELE DO PISCA GRAN SIENA 2013. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS DO PRODUTO.. - Marca: UNIFAP			UN	1,0000	39,0000	39,0000
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 13	TOTAL/TRANSPORTE		474,00
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:51BC2029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2943, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002

NOTA DE EMPENHO				DATA		NÚMERO	SEQ
				21/11/2017		2943	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME			CNPJ: 06.171.856/0001-06			
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306	CONTA: 89443			
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	724	07.01	26.782.401	2.044		3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	587,54			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				39.702,38		587,54	39.114,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras						
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002 - PROCESSO N. 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.067/2017						
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: VIEMAR			UN	1,0000	354,7200	354,7200
86	CRUZETA DO CARDAN SILVERADO 4.2 ANO 1999. CRUZETA DO CARDAN CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL ANO 1999 - Marca: VTO			UN	1,0000	197,8500	197,8500
193	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL ANO 1999 - Marca: TRW			UN	1,0000	34,9700	34,9700
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67				NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE 587,54	
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							
KAZUTO HORII				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***	
Prefeito Municipal				Contadora		Secretario de Adm e Finanças	

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:B14306EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2944 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					21/11/2017	2944	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360				Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª : 412,54				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				39.114,84	412,54	38.702,30	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006 - PROCESSO N. 121/2017							
- PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017							
25	BATERIA AUTOMOTIVA - 12 VOLTS X 70 AH (CAM.SILVERADO 1999). BATERIA AUTOMOTIVA – 12 VOLTS X 70 AH (CAM.SILVERADO 1999) - Marca: MAXION		UN	1,0000	412,5400	412,5400	
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85		NPE: 14	TOTAL/TRANSPORTE		412,54	
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:D5B07192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2950, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					22/11/2017	2950	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	3930-6	CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	563	02.01	20.601.502	2.055	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :	1.572,66			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.542,21	1.572,66	9.969,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.						
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006 – PROCESSO N. 121/2017						
	- PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017						
92	CHAVE DE SETAS FIAT UNO 2010. CHAVE DE SETAS FIAT UNO2010 - Marca: KOSTAL			UN	1,0000	408,5800	408,5800
168	FAROL FIAT UNO 2010. FAROL FIAT UNO 2010 - Marca: NINO			UN	2,0000	198,3300	396,6600
292	JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO 2010. JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO 2010 - Marca: BOSCH			UN	1,0000	149,5000	149,5000
471	MOTOR PARA LIMPADOR DE PARA BRISA FIAT UNO 2010. MOTOR PARA LIMPADOR DE PARA BRISA FIAT UNO 2010 - Marca: CEMAK			UN	1,0000	249,1600	249,1600
649	SOLENOIDE DE PARTIDA FIAT UNO 2010. SOLENOIDE DE PARTIDA FIAT UNO 2010 - Marca: ZM			UN	1,0000	139,5300	139,5300
696	TENSOR DE ALTERNADOR FIAT UNO 2010. TENSOR DE ALTERNADOR FIAT UNO 2010 - Marca: DAYCO			UN	1,0000	229,2300	229,2300
Pedido/Processo:	121	Licitação:	85	NPE:	15	TOTAL/TRANSPORTE	1.572,66
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							
KAZUTO HORII			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***	
Prefeito Municipal			Contadora			Secretario de Adm e Finanças	

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:2876267B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N					
15905342/0001-28		Balanço Exercício:2017			
A N E X O 10					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.09.2017 até 31.10.2017)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.842.723,87	5.486.635,11	643.911,24	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	65.589,45	89.464,78	23.875,33	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	64.081,94	80.224,84	16.142,90	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	58.644,48	49.802,01		8.842,47
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	7.373,97	3.340,28		4.033,69
1112.02.00.01	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	3.135,45	2.004,14		1.131,31
1112.02.00.02	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	2.653,76	835,09		1.818,67
1112.02.00.03	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	1.584,76	501,05		1.083,71
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	47.554,22	41.825,26		5.728,96
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	47.554,22	41.825,26		5.728,96
1112.04.31.01	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	18.081,56	23.981,53	5.899,97	
1112.04.31.02	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	25.972,66	11.848,33		14.124,33
1112.04.31.03	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	3.500,00	5.995,40	2.495,40	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	3.716,29	4.636,47	920,18	
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.251,07	2.781,88	1.530,81	
1112.08.00.02	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.540,76	1.159,12		381,64
1112.08.00.03	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	924,46	695,47		228,99
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	5.437,46	30.422,83	24.985,37	
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	5.437,46	30.422,83	24.985,37	
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	3.818,01	17.648,33	13.830,32	
1113.05.01.01	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA		4.412,20	4.412,20	
1113.05.01.02	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA		2.647,55	2.647,55	
1113.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE à POBREZA	1.619,45	12.774,50	11.155,05	
1113.05.02.01	SNA - SIMPLES NACIONAL		12.774,50	12.774,50	
1120.00.00.00	TAXAS	1.507,51	9.239,94	7.732,43	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	1.507,51	607,75		899,76
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	1.391,26	62,81		1.328,45
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	116,25	244,94	128,69	
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO		300,00	300,00	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		8.632,19	8.632,19	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		8.632,19	8.632,19	
1122.99.00.01	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.632,19	8.632,19	
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	17.515,54	29.680,71	12.165,17	
1220.00.00.00	CONTRIBUIçõES DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO		12.982,00	12.982,00	
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS		12.982,00	12.982,00	
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL		12.982,00	12.982,00	
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	17.515,54	16.698,71		816,83
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.736,11	11.938,52		8.797,59
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	20.736,11	11.938,52		8.797,59
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	20.736,11	11.938,52		8.797,59
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	16.569,45	11.938,52		4.630,93
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI		3.656,78	3.656,78	
1325.01.02.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI		2.194,07	2.194,07	
1325.01.02.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI		1.462,71	1.462,71	
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	10.254,71	1.956,71		8.298,00
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	6.314,74	6.325,03	10,29	
1325.01.99.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEP.FMAS	3.301,74	434,59		2.867,15
1325.01.99.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	3.013,00	4,21		3.008,79
1325.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEP. BANCáRIOS FMIS		163,73	163,73	
1325.01.99.04	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEP. BANCáRIOS FMHIS		0,69	0,69	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	4.166,66			4.166,66
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	4.166,66			4.166,66
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	4.737.378,67	5.157.491,52	420.112,85	
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.515.786,01	4.884.728,52	368.942,51	
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	2.126.428,64	1.749.572,44		376.856,20
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	1.060.295,90	1.105.012,82	44.716,92	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	1.047.039,77	1.052.271,13	5.231,36	
1721.01.02.02	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS	847.921,81	631.362,67		216.559,14
1721.01.02.03	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS		263.067,79	263.067,79	
1721.01.02.04	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS	199.117,96	157.840,67		41.277,29
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	13.256,13	52.741,69	39.485,56	
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	12.589,47	31.645,01	19.055,54	
1721.01.05.02	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	166,66	13.185,43	13.018,77	
1721.01.05.03	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	500,00	7.911,25	7.411,25	
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	16.147,76	14.142,89		2.004,87
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	16.147,76	14.142,89		2.004,87
1721.22.70.01	COTA-PARTE DO FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO	9.738,28	14.142,89	4.404,61	
1721.22.70.02	COTA-PARTE DO FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO	4.005,92			4.005,92
1721.22.70.03	COTA-PARTE DO FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO	2.403,56			2.403,56
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	72.871,70	196.957,56	124.085,86	
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	29.000,00	61.202,66	32.202,66	
1721.33.11.01	PAB FIXO		37.202,66	37.202,66	

1721.33.11.03	Saúde da Família		24.000,00	24.000,00	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	43.871,70	40.348,84		3.522,86
1721.33.12.01	A.C.S		38.532,00	38.532,00	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.33.12.02	M.A.C.		1.816,84	1.816,84	
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE		58.313,20	58.313,20	
1721.33.13.03	SAÚDE BUCAL		20.070,00	20.070,00	
1721.33.13.04	VIGILâNCIA EM SAúDE		4.843,20	4.843,20	
1721.33.13.05	P.M.A.Q		18.400,00	18.400,00	
1721.33.13.06	TETO BRASIL SEM MISÉRIA		15.000,00	15.000,00	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê		30.092,86	30.092,86	
1721.33.14.01	N.A.S.F.		16.000,00	16.000,00	
1721.33.14.02	FARMÁCIA BASICA		8.092,86	8.092,86	
1721.33.14.03	QUALIFAR SUS		6.000,00	6.000,00	
1721.33.15.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO GESTãO DO SUS		1.000,00	1.000,00	
1721.33.15.01	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIG SANATÁRIA		1.000,00	1.000,00	
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERêNCIA FUNDO A FUNDO		6.000,00	6.000,00	
1721.33.99.01	ACADEMIA DE SAUDE - INCENTIVO		6.000,00	6.000,00	
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	61.780,20	53.201,57		8.578,63
1721.34.01.00	Programa de Fortalecimento de Vinculos	24.798,02	17.200,00		7.598,02
1721.34.15.00	Programa Bolsa Família - IGDBF	8.604,71	7.501,35		1.103,36
1721.34.17.00	programa - CREAS	18.111,43	13.000,00		5.111,43
1721.34.19.00	Programa - CRAS	6.818,18	12.000,00	5.181,82	
1721.34.20.00	Programa IGD SUAS	3.447,86	3.500,22	52,36	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	58.432,42	139.835,98	81.403,56	
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	58.432,42	84.811,70	26.379,28	
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		894,60	894,60	
1721.35.03.01	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		894,60	894,60	
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		54.129,68	54.129,68	
1721.35.04.01	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		54.129,68	54.129,68	
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	3.000,00	3.012,46	12,46	
1721.36.00.01	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAçãO - LC Nº 87/96	2.400,00	1.807,48		592,52
1721.36.00.02	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAçãO - LC Nº 87/96	150,00	753,12	603,12	
1721.36.00.03	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAçãO - LC Nº 87/96	450,00	451,86	1,86	
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	853.900,66	237.409,16		616.491,50
1721.99.01.00	Cota-parte do Fomento as Exportações	17.891,00			17.891,00
1721.99.02.00	Outras Transferencias da Uniao	836.009,66	237.409,16		598.600,50
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.086.554,13	1.499.792,04	413.237,91	
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.020.949,89	1.045.108,38	24.158,49	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	1.000.704,16	1.019.401,44	18.697,28	
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	710.233,14	611.640,85		98.592,29
1722.01.01.02	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	85.000,00	254.850,37	169.850,37	
1722.01.01.03	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	205.471,02	152.910,22		52.560,80
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	10.513,85	14.586,49	4.072,64	
1722.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	6.180,51	8.751,89	2.571,38	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.02.02	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	1.083,34	3.646,62	2.563,28	
1722.01.02.03	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	3.250,00	2.187,98		1.062,02
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	9.731,88	11.120,45	1.388,57	
1722.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.563,36	6.672,28	108,92	
1722.01.04.02	COTA-PARTE DO IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.218,34	2.780,11	561,77	
1722.01.04.03	COTA-PARTE DO IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	950,18	1.668,06	717,88	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	37.380,24	216.587,89	179.207,65	
1722.33.03.00	Incentivo a Programa de Agentes Comunitários	6.650,16	37.634,46	30.984,30	
1722.33.04.00	Farmacia Basica Estadual	3.576,16	6.271,34	2.695,18	
1722.33.05.00	Programa Saúde da Família PSF - Estado	27.153,92	104.514,90	77.360,98	
1722.33.08.00	FIS SAUDE		67.567,50	67.567,50	
1722.33.09.00	VIGILANCIA EM SAÚDE - VGS		599,69	599,69	
1722.37.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADO A CONSóRCIOS PúBLICOS		10.000,00	10.000,00	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	28.224,00	228.095,77	199.871,77	
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II		211.824,91	211.824,91	
1722.99.51.02	FUNDERSUL LINEAR - LEI Nº 1962/99		38.648,40	38.648,40	
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º 28.224,00 DA LEI Nº 2.1		16.270,86		11.953,14
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.302.803,24	1.635.364,04	332.560,80	
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.302.803,24	1.635.364,04	332.560,80	
1724.01.00.01	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.302.803,24	981.218,39		321.584,85
1724.01.00.02	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		654.145,65	654.145,65	
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	221.592,66	272.763,00	51.170,34	
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	221.592,66	272.763,00	51.170,34	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	221.592,66	272.763,00	51.170,34	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504,10	198.059,58	196.555,48	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.504,10	2.811,48	1.307,38	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.063,81	1.063,81	
1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA SANITáRI		10,55	10,55	
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		167,49	167,49	
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS		57,30	57,30	
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		828,47	828,47	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		828,47	828,47	
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE LICENÇA- ALVARAS		41,42	41,42	
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.504,10	1.747,67	243,57	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	1.504,10	1.683,22	179,12	
1913.11.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB		420,83	420,83	
1913.11.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB		252,49	252,49	
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç		64,45	64,45	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES		193.306,73	193.306,73	

1922.00.00.00	RESTITUIçõES		193.306,73	193.306,73	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES		193.306,73	193.306,73	
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIçõES - INSS COMPENSAÇÃO		193.306,73	193.306,73	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA		1.534,43	1.534,43	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA		1.534,43	1.534,43	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI		1.357,29	1.357,29	
1931.11.00.01	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI		339,34	339,34	
1931.11.00.02	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI		203,59	203,59	
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		177,14	177,14	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI		177,14	177,14	
1931.99.01.01	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE TAXA DE LICENÇA - ALVARAS		177,14	177,14	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		406,94	406,94	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE		406,94	406,94	
1990.02.01.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA		406,94	406,94	
90000.00.00.00	DEDUCOES		-430.626,57		430.626,57
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES		-430.626,57		430.626,57
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES		-430.626,57		430.626,57
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-430.626,57		430.626,57
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		-221.604,95		221.604,95
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO		-221.002,47		221.002,47
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO		-210.454,16		210.454,16
91721.01.02.02	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO		-210.454,16		210.454,16
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		-10.548,31		10.548,31
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		-10.548,31		10.548,31
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç		-602,48		602,48
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAç		-602,48		602,48
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		-209.021,62		209.021,62
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		-209.021,62		209.021,62
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA		-203.880,24		203.880,24
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA		-203.880,24		203.880,24
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE		-2.917,29		2.917,29
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE		-2.917,29		2.917,29
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I		-2.224,09		2.224,09
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I		-2.224,09		2.224,09
TOTAL GERAL		4.842.723,87	5.056.008,54	213.284,67	0,00

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária de Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FD25A0E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº500, centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **EIZA NADILA BASSOLI,** brasileira, portadora do RG. nº 001929990 SSP/MS, e CPF nº 367.641.588-43 residente e domiciliado na Rua Delamare n° 1275 – Centro – Corumbá-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **24.602.765/0001-60**, com sede na Rua 13 de junho, Nº 749, Centro – Corumbá – MS, neste ato representada por **SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA**, brasileira, portadora do RG nº 180.157 SSP/MS e do CPF/MF nº 409.115.511-15), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 062/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 027/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de cestas básicas - tipo sacolão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a resolução 07/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Caberá ainda a Secretaria municipal de Assistência Social, informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.
4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário-MS.
4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05(cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.3. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.5. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.8. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 17.3.

8.9. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.10. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Descrição do Produto	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
CESTA BASICA - SACOLÃO **Arroz** 02 pacotes com 5kg cada, tipo 1, similar ao arroz tio urbano/ **02 kg de feijão** tipo 1, classe carioca, novo, não deve apresentar grãos mofado ou carunchos. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, grupo, classe, tipo, safra estampado na embalagem/ **04 kg de açúcar** tipo cristal, embalagem, contendo data de fabricação e prazo validade não inferior a 18 meses claramente expresso na embalagem do produto / **01 kg de fubá** de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, acondicionado em embalagem, constando data de fabricação e prazo de validade/ **01 kg de sal** refinado e iodado, pacote embalado originalmente pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto de 1ª qualidade / **02 kg de macarrão** tipo espaguete com ovos, pacote de 01 kg, embalado originalmente pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, isentos de fungos, parasitas, o produto deve estar inteiro e firme/ **02 frascos de óleo** de soja, refinado e antioxidantes tbhq e ácido cítrico. não contém glúten, frasco 900 ml, embalado originalmente pelo fabricante, produto de 1ª qualidade, constando data de validade e prazo de validade/ **01 cx chá matte** natural a granel 250g, ingredientes: folhas de talo de erva matte tostada. não contém glúten/ **01 kg de farinha de mandioca** de 1ª qualidade, torrada, não deve apresentar fungos, parasitas ou fragmentos estranhos, contendo data de fabricação e prazo de validade/ **02 extrato de tomate** de 340g simples, concentrado. ingrediente básico: tomate. prazo de validade de 12 meses isenta de fermentação. feito de tomates maduros e selecionados, sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deve constar na embalagem a data de validade e o prazo de validade, produto similar a "elefante" / **farinha de trigo** obtida do trigo moído, limpo e desgerminado. de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. validade mínima de 90 dias a contar da entrega, pacote c/ 01 kg. **01 pacote com 05 barras** de sabão com glicerina, neutro/ **02 creme dentais** similar ao creme dental sorriso, embalagem de 90g, ação bactericida, aprovado pelo conselho nacional de saúde/ **01 pacote de papel higiênico** de boa qualidade, folhas simples, gorfado, picotado, na cor branca, medindo 30m x 10m, neutrode, pacote com 4 unidades, material de 1ª qualidade / **04 unidades de sabonete** em tablete, glicerina, comum, para higiene corporal, 90g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência numero do lote, validade e numero de registro no ministério da saúde / **água sanitária**, à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. frasco de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **biscoito salgado** tipo água e sal 1ª qualidade: pacote de 400g / **tempero completo,** sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. pote plástico de 300 g, resistente e lacrado / **sabão em pó**, pacote c/ 500g sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. material com inscrição no ministério da saúde/ anvisa, embalagem de 500g.	Unidade	600	R$ 84.309,83	R$ 50.585,90 Rintura com tinta PVA
VALOR TOTAL				**R$ 50.585,90**

Classificação Final
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal n.º2239/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA
Simeia A. H. M. Mustafa – EPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:38729330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1917, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017. PÁGINA 90
ONDE SE LÊ: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 977.480,91 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
09	175,50	210	9,00	331.695,00
10	225,60	210	7,96	377.112,96
11	121,50	210	10,53	268.672,95
TOTAL GERAL				**977.480,91**

LÊ-SE: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 974.163,96 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
09	175,50	210	9,00	331.695,00
10	225,60	210	7,96	377.112,96
11	121,50	210	10,40	265.356,00
TOTAL GERAL				**974.163,96**

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:86F89528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 006 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROC. ADM. Nº 1617/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Larismed Comércio de Materiais Médico e Hospitalar LTDA-ME

OBJETO

O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão do saldo restante do item 144 da Ata de Registro de Preços 031/2017, Pregão 041/2017, Processo Administrativo 1617/2017.
Fica suprimido do referido Pregão o seguinte item :

ITEM CONTRATADO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	030.001.338	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO C FLUXOMETRO OXIGENIO USO EM CILINDRO	CILINDRO	20	56,71	1.134,20

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços nº 031/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo De Araujo Ascoli
Contratada: Larismed Comércio de Materiais Medico e Hospitalar LTDA-ME

Sidrolândia-MS, 08 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8594AF4F